

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011

Ver também DN 3/11; DN 4/11

Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/08, pelo inciso XXIX do art. 3º da Resolução nº 12, de 17/12/08, e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/09, e considerando a competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais, nos termos do inciso II do art. 76 e do § 4º do art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal serão organizadas e apresentadas ao Tribunal de acordo com as disposições desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Instrução, considera-se:

I - contas anuais, o conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial encaminhados ao Tribunal, na forma de tomada ou de prestação de contas, para fins de julgamento da gestão dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos durante o exercício financeiro;

II - prestação de contas anual, o procedimento pelo qual o responsável por órgãos e entidades estaduais e municipais apresenta documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial destinado a comprovar, perante o Tribunal, a regularidade da gestão dos recursos públicos durante o exercício financeiro;

III - tomada de contas anual, o procedimento pelo qual o órgão competente toma as contas dos responsáveis por unidades de gestão financeira e patrimonial, compreendendo o conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial destinado a comprovar, perante o Tribunal, a regularidade da gestão dos recursos públicos durante o exercício financeiro;

IV - tomada de contas extraordinária, o procedimento instaurado pelo Tribunal nos casos em que as contas a ele devidas não tenham sido prestadas no prazo legal, nos termos do inciso VI do art. 3º da Lei Complementar nº 102/2008, ou se o forem sem atender aos requisitos legais e regulamentares quanto à sua correta instrução;

V – processo de contas, o processo constituído no âmbito do Tribunal para julgamento das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal e daqueles que derem causa a prejuízo ao erário, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VI - processo de contas anuais, o processo de contas referentes ao exercício financeiro, constituído pelo Tribunal segundo critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade;

VII – controles internos, o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos administrativos e concorrer para que os objetivos e as metas estabelecidos sejam alcançados;

VIII – órgãos de controle interno, as unidades setoriais e seccionais integrantes do sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, bem como as auditorias internas, incumbidos, dentre outras funções, da verificação da consistência e qualidade dos controles internos, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal, nos termos do art. 74 da Constituição da República de 1988;

IX – eficiência, a habilidade de desempenhar-se bem e economicamente, produzindo o máximo com o mínimo de recursos, energia e tempo;

X – eficácia, a capacidade ou potencialidade para alcançar os resultados almejados;

XI – efetividade, a capacidade de atendimento às demandas da sociedade conforme o disposto na Constituição da República de 1988 e demais normas garantidoras de direitos fundamentais;

XII – materialidade, a representatividade dos valores ou volume de recursos efetivamente geridos ou do dano causado ao erário;

XIII – relevância, a observância de normas constitucionais, em especial daquelas voltadas a assegurar direito fundamental;

XIV – risco, a possibilidade de prejuízo à eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos e entidades jurisdicionados, bem como às políticas e projetos públicos, em razão da ausência, insuficiência ou ineficácia dos controles, ou indício de mau gerenciamento ou de má fé na gestão de recursos públicos;

XV – seletividade, a priorização das ações de fiscalização mais efetivas, considerando o potencial de risco;

XVI – tempestividade, a proximidade temporal entre a ação de controle e os atos controlados, de modo a permitir a adoção de medidas saneadoras ou dar mais eficácia às medidas corretivas;

XVII – concomitância, o acompanhamento de programas e ações em desenvolvimento, possibilitando a adoção de medidas saneadoras tempestivas;

XVIII - caráter preventivo, a atuação que previna a ocorrência de irregularidades ou o mau uso dos recursos públicos, e não apenas os detecte depois de consumados, quando são de difícil reparação ou correção;

XIX – publicidade, o dever de divulgar os atos e os resultados da Administração Pública para a sociedade, órgãos e entidades interessados, de forma transparente;

XX – transparência, o dever de tornar a Administração Pública e os resultados da fiscalização mais acessíveis à sociedade, de modo, inclusive, a favorecer o controle social.

Art. 2º Constituem unidades jurisdicionadas ao Tribunal, para os efeitos desta Instrução:

I – os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;

II – as empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado e pelos Municípios;

III – fundos estaduais e municipais;

IV – as demais unidades que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal.

TÍTULO II

DAS CONTAS ANUAIS

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Art. 3º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.

§ 1.º – A seleção das unidades jurisdicionadas a que se refere o *caput* deste artigo pautar-se-á:

I - nas diretrizes de controle externo estabelecidas nos termos do art. 227 da Resolução nº 12/2008;

II - nos critérios de classificação de risco da Matriz de Risco do Tribunal;

III - nos resultados dos acompanhamentos, auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização realizados durante o exercício, e de outros processos;

IV - nas informações obtidas junto aos demais órgãos de controle da gestão pública, em especial os integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública de Minas Gerais nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 20/11/2009.

§ 2.º Além da seleção por meio dos critérios elencados no parágrafo anterior, o Tribunal poderá escolher outras unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos, por sorteio público, a ser regulamentado em ato normativo próprio.

Art. 4º As contas anuais serão remetidas ao Tribunal preferencialmente em meio eletrônico, conforme o disposto em decisão normativa.

Parágrafo único. As contas poderão ser individuais, quando apresentadas pelo responsável por unidade jurisdicionada, ou agregadas, quando envolverem mais de uma unidade.

Art. 5º As contas anuais dos administradores e demais responsáveis não selecionadas para encaminhamento ao Tribunal permanecerão nos órgãos e entidades jurisdicionados, observando-se, para sua composição, o disposto para os processos de contas anuais constituídos e, para sua guarda, a legislação aplicável à gestão documental.

Parágrafo único. O Tribunal poderá requisitar as informações e documentos constantes das contas anuais para:

I - subsidiar a realização de ações de fiscalização ou a análise de outros processos; e

II – constituir processo de contas anuais, para fins de julgamento, caso tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

CAPÍTULO II

DO ROL DE RESPONSÁVEIS

Art. 6º Serão arrolados nas contas anuais, observado o disposto nos parágrafos deste artigo, os titulares e seus substitutos que, durante a gestão de que trata as contas, assumirem as responsabilidades de:

I – dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas;

II – dirigente máximo de órgão ou entidade executora ou gestora dos fundos e demais programas estaduais ou municipais;

III – dirigente máximo de agente financeiro dos fundos estaduais ou municipais;

IV – membro de diretoria;

V – membro de conselho de administração, deliberativo, curador ou fiscal;

VI – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de programa governamental;

VII – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão patrimonial;

VIII – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado ou de Município;

IX – ordenador de despesas;

X- encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou de Município;

XI- encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão;

XII – encarregado de arrecadação de receitas; ou

XIII – encarregado de almoxarifado ou de material em estoque.

§ 1º Nas contas anuais dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, VII, IX, XI, XII e XIII deste artigo.

§ 2º Nas contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII deste artigo.

§ 3º Nas contas anuais das autarquias e fundações serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, IV, V, VII, IX, XI, XII e XIII deste artigo, no que couber.

§ 4º Nas contas anuais das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado ou por Município serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, IV, V e XI, deste artigo.

§ 5º Nas contas anuais dos fundos estaduais ou municipais serão arrolados os responsáveis previstos nos incisos I, II, III, IX, X, XI e XII deste artigo.

§ 6º Nos caso de liquidação, extinção ou intervenção em autarquia ou fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou outra empresa controlada direta ou indiretamente pelo Estado, serão arrolados, também, o liquidante, o inventariante ou o interventor.

§ 7º Nos casos de delegação de competência, serão arroladas as autoridades delegantes e delegadas, desde a delegação originária.

Art. 7º Constarão do rol a que se refere o artigo anterior:

I – nome, completo sem abreviaturas, e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II – identificação dos cargos ou funções exercidos, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º desta Instrução;

III – indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;

IV – identificação dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no órgão oficial de imprensa;

V – endereço residencial completo; e

VI – endereço eletrônico.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

Art. 8º As contas anuais serão compostas dos seguintes documentos:

I - rol de responsáveis, observado o disposto no Capítulo II do Título II desta Instrução Normativa;

II – relatório de gestão;

III – relatórios sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – pareceres sobre os atos de gestão emitidos por unidades administrativas competentes, órgãos ou entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada; e

V – demonstrativos e demonstrações necessários à evidenciação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º O conteúdo dos documentos relacionados neste artigo, bem como a indicação de outras informações e documentos a serem encaminhados, serão detalhados na decisão normativa a que se refere o art. 3º desta Instrução, considerando as necessidades de informação que permitam examinar a regularidade das contas e a conduta dos responsáveis.

§ 2º As contas serão acompanhadas do relatório e parecer do órgão de controle interno.

CAPÍTULO IV

DA TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Art. 9º Se as contas não forem apresentadas no prazo ou se não forem atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto a sua constituição, o Tribunal instaurará a tomada de contas extraordinária.

§ 1º Após a autuação do processo de tomada de contas extraordinária, o responsável será intimado a apresentar as contas ou proceder a sua regularização, no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 2º Não apresentadas no prazo a que se refere o parágrafo anterior, as contas serão consideradas irregulares, sem prejuízo da aplicação de multa nos termos da Lei Complementar nº 102/2008.

TÍTULO III DO

CONTROLE INTERNO

Art. 10 As contas anuais serão acompanhadas do relatório subscrito pelo responsável pelo órgão de controle interno, devendo conter:

I - avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

II - avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal;

IV - relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;

V - declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VI - parecer conclusivo sobre as contas anuais; e

VII – outras informações estabelecidas na decisão normativa a que se refere o art. 3º desta Instrução.

§ 1º - Verificada em inspeção ou auditoria, ou em outro procedimento de fiscalização, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e caracterizada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável

solidário, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar n. 102/2008, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º Deverão acompanhar o relatório a que se refere o *caput* deste artigo os esclarecimentos solicitados pelo controle interno ao titular do órgão ou dirigente da entidade sobre as contas.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para o acompanhamento da gestão das unidades jurisdicionadas, o Tribunal poderá determinar a apresentação de informações em periodicidade inferior a um ano, sem prejuízo das obrigações estabelecidas pela decisão normativa prevista no art. 3º.

Art. 12 As contas anuais são de caráter público e serão divulgadas no Portal do Tribunal.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Governador Milton Campos, em 14 de dezembro de 2011.

Conselheiro Presidente Antônio Carlos Doorgal de Andrada

(Diário Oficial de Contas de 20.12.2011)

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2020, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2020 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública e Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020 e, pelo governo brasileiro, em 03 de fevereiro, desencadeando, pois, ações de emergência em saúde pública, com impactos significativos na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da administração pública estadual; e Considerando a promulgação da Lei Estadual nº 23.632, de 02/04/2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências, e edição do Decreto com Numeração Especial 113, de 12/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECIDE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2020 a serem apresentados em 2021 por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§1º A prestação de contas anual é o procedimento pelo qual todos os responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão apresentar os documentos e informações destinados a comprovar a regularidade da gestão durante o exercício financeiro de 2020, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e no inciso II do art. 241 do Regimento Interno do Tribunal.

§ 2º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e do art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 3º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 23.579, de 23 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do caput do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2020, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal.

§ 1º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º. Integram os anexos de que tratam os incisos II, III e IV os conteúdos específicos referentes às ações/projetos do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, criados pela Lei Estadual nº 23.632, de 02 de abril de 2020.

§ 2º Os conteúdos a que se refere o § 1º deverão compor o Relatório de Gestão das contas anuais dos responsáveis legais arrolados nas alíneas “f” a “i” do inciso I, “a” a “f” do inciso II, e na alínea “e” do inciso III, todas do art. 8º desta decisão normativa.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não tiveram o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras

recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta decisão normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp;
- g) Secretaria Estadual de Saúde – SES;
- h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
- i) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG;
- j) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

- a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;
- b) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;
- c) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas;
- d) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;
- e) Fundação Ezequiel Dias – Funed;
- f) Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

III – fundos estaduais:

- a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;
- b) Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ;
- c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;
- e) Fundo Estadual de Saúde – FES.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no caput encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INICIAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2020 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

Parágrafo único. A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício a que se refere a prestação de contas deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 10 As unidades relacionadas no Anexo I que forem submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2020, devem contemplar, além das informações referentes à gestão ocorrida no exercício, documentos e informações relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art.11. As unidades não relacionadas no Anexo I que forem encerradas ou sofrerem modificações em suas estruturas durante o exercício de 2020 devem observar o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outro órgão, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e as atribuições similares às anteriores, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos artigos 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas poderão ser publicados no Portal do TCEMG em até 60 dias da data-limite para a sua entrega no Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o caput poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após a decisão do Tribunal, transitada em julgado.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2020, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. A divulgação de que trata o caput deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal, na forma prevista nos artigos 13 e 14 desta Decisão Normativa.

§ 2º Os documentos que compõem as contas anuais deverão permanecer disponíveis nos sítios oficiais das unidades jurisdicionadas por um período mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem as contas.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, citando o dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 03 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

Ver Anexo: Anexos da Decisão Normativa n. 01/2021

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPEJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG

4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG

2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPPMG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGPMG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS

4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FEESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS - FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	

1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
1551	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	

ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável; (deslocamento/relocação de item do relatório de execução orçamentária, financeira e patrimonial)	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	

i) demonstraco da composico do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenas judiciais, a despesas de exerccios anteriores, a indenizao por demisso de servidores e a incentivos  demisso voluntria;	
j) relao dos decretos de abertura de crditos adicionais, contendo nmero do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
k) informaes relativas a execuo de Despesa de Exerccios Anteriores, sua composico e evoluo nos ltimos dois anos.	
l) Demonstraes Contbeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pblico – NBCASP:	
1) Balano Oramentrio;	
2) Balano Financeiro;	
3) Balano Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pblico - MCASP;	
5) Demonstraco das Variaes Patrimoniais;	
6) Demonstraco dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificao Consolidado Anual – UO de dezembro	
8) Balancete Mensal referente ao ms de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exerccio findo.	
10) Demonstrativo dos Crditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execuo Oramentria da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execuo da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composico dos Crditos Autorizados por Classificao Econmica da Despesa.	
14) Posio Acumulada da Execuo Oramentria da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econmicas, quando couber.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber.	
17) Demonstrativo da Composico da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidao Geral.	
19) Demonstrativo por Funes, Subfunes, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstraco da Dvida Flutuante.	
22) Extratos bancrios do ms de dezembro do exerccio findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lanamentos bancrios de ajustes, acompanhados das respectivas conciliaes bancrias das contas contbeis Banco Conta Movimento e Aplicaes Financeiras e ainda de relatrio que detalhe as pendncias apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificao dos agentes responsveis pela movimentaco das contas auxiliares que compem a conta Recursos de Movimentaes da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponvel do rgo	
24) Relatrio de Conformidade Contbil – RCC.	

<p>25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:</p> <p>a) valores em tesouraria;</p> <p>b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;</p> <p>c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;</p> <p>d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e</p> <p>e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.</p>	
<p>IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</p>	
<p>a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;</p>	
<p>b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;</p>	
<p>c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p>	
<p>d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p>	
<p>e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;</p>	
<p>f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;</p>	
<p>g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.</p>	

ANEXO III	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	

a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	

8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
10) -Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
15) Demonstração da Dívida Flutuante.	
16) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
17) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
18) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
19) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

<p>V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa</p>		
<p>CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 (compõe o relatório de gestão dos responsáveis pelas prestações de contas arrolados nos incisos “f”, “g”, “h”, “i” do inciso I do art. 8º desta decisão normativa)</p>		
<p>Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:</p>		
UJ	Ação	Descrição da implementação da Ação
<p>1451 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP</p>	<p>1021 - prevenção ao contágio e enfrentamento do Coronavírus</p> <p>Meta física: 1 ação de prevenção e enfrentamento ao Covid-19</p> <p>Meta financeira: R\$1.500.000,00 (crédito especial com base no inciso V do art. 3º da Lei nº 23.632/2020</p>	<p>Execução as ações de área meio, de forma a viabilizar: a produção e reprodução de material informativo, a aquisição e disponibilização de equipamentos para videoconferência, a elaboração de plano de contingência da Sejusp e demais instrumentos correlatos, o fornecimento de equipamentos de proteção individual e demais insumos e materiais médicos e hospitalares, o fornecimento de material de limpeza adequado para assepsia dos ambientes das unidades, a utilização de recursos logísticos para apoio e movimentação dos indivíduos privados de liberdade e dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e recursos humanos para atendimento aos serviços essenciais da SEJUSP.</p>

<p>1401 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais</p>	<p>1005 – gestão da resposta à pandemia de Covid-19</p> <p>Meta física: 30.000 atendimentos realizados</p> <p>Meta financeira: 11.308.883,00 (crédito especial com base no inciso VI do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Atendimentos realizados a partir da aquisição de materiais e equipamentos e, ainda, da contratação de serviços que porventura demonstrem ser essenciais à manutenção do serviço de atendimento pré-hospitalar, sobretudo aquele vinculado ao atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, as equipes de atendimento (guarnições bombeiro militar) terão condições logísticas de realizar o atendimento pleno das vítimas, respeitados os padrões de proteção individual e coletiva, contando com todo aparato material para oferecer ao cidadão mineiro um atendimento de qualidade.</p>	
<p>1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p>	<p>1049 – ações assistenciais para idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua no enfrentamento da Covid-19</p> <p>Meta física: Apoio a 10 unidades (municípios e organização da sociedade civil apoiada)</p> <p>Meta financeira: R\$200.000,00 (crédito especial com base no inciso X, “a”, do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Apoiar, cofinanciar, executar e suplementar as ações assistenciais de caráter emergencial, desenvolvidas por municípios e organizações da sociedade civil.</p>	
	<p>1066 – auxílio emergencial temporário para famílias inscritas no cadastro único – cadúnico – e/ou beneficiárias do programa bolsa família em decorrência da propagação do Coronavírus</p> <p>Meta física: 481.030 famílias atendidas</p> <p>Meta financeira: R\$64.000.000,00 (crédito especial com base no inciso X, “b”, do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>1 -criar lei instituindo o auxílio emergencial;</p> <p>2 -identificar as famílias que se enquadram no público alvo;</p> <p>3 -contratar instituição bancária para operacionalizar o pagamento;</p> <p>4 - pagar o auxílio.</p>	

<p>1251 – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG</p>	<p>1078 – implantação dos hospitais de campanha e demais ações da PMMG de enfrentamento da Covid-19.</p> <p>Meta física: 1 ação de apoio realizada</p> <p>Meta financeira: R\$70.327.578,00 (crédito especial com base no inciso XI do art. 3º da Lei nº 23.632/2020</p>	<p>Para a entrega das ações de apoio são necessárias as seguintes etapas e operações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) apoiar na montagem de estrutura física adequada de hospitais de campanha com capacidade para atendimento básico de baixa e média complexidade; 2) prover as unidades de saúde de recursos logísticos (equipamentos, materiais e insumos) necessários para combate da covid-19; 3) alocar as unidades de saúde com profissionais habilitados para a prestação dos atendimentos relativos à covid-19; 4) possibilitar o acesso dos beneficiários aos serviços, por intermédio da oferta sistemática de consultas eletivas e de urgência; 5) consolidar o quantitativo de atendimentos realizados, nos diversos municípios, por intermédio da coleta de dados gerados pelos relatórios do sigs; 6) adquirir kit de produtos de proteção individual e coletiva para a segurança biológica no enfrentamento da Covid-19; 7) disponibilizar kit de prevenção aos policiais militares empregados na atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública. 	
--	--	---	--

ANEXO IV	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ENTIDADE:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	

11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: <ul style="list-style-type: none"> a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos. 	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa		
CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 (compõe o relatório de gestão dos responsáveis pelas prestações de contas arrolados nas alíneas “a” a “f” do inciso II do art. 8º desta decisão normativa)		
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:		
UJ	Ação	Descrição da implementação da Ação
2271 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig	1007 – Combate epidemiológico ao Coronavírus Meta física: 10.000 pacientes assistidos Meta financeira: R\$37.000.000,00 (crédito especial com base no inciso II do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais aos pacientes infectados pelo Coronavírus e casos suspeitos de contaminação.
2261- Fundação Ezequiel Dias - Funed	1025 - Diagnóstico laboratorial da Covid-19 Meta física: 250.000 análises laboratoriais realizadas. Meta financeira: R\$25.000.000,00 (crédito especial com base no inciso III do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Análise situacional permanente dos cenários epidemiológico, planejamento da aquisição de bens de consumo e permanentes para suprir as necessidades dos laboratórios; organização operacional para realização das análises; organização logística para recebimento e encaminhamento de amostras biológicas.
2321 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas	1022 - Combate epidemiológico ao Coronavírus Meta física: 1 unidade da Fundação Hemominas em funcionamento durante a pandemia de Covid-19 Meta financeira: R\$500.000,00 (crédito especial com base no inciso IV do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Manutenção do atendimento com fornecimento de hemoderivados e assistência durante a pandemia de Covid19, com insumos que tiveram sua programação de gasto aumentada pela pandemia de Covid-19.

2121 – Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM	1002 – Medidas de combate a Covid-19 Meta física: 250 serviços disponibilizados Meta financeira: R\$2.500.000,00 (crédito especial com base no inciso VII do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Disponibilização de serviços e materiais, promovendo segurança sanitária e barreiras físicas diante da calamidade em saúde pública.	
2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg	1001 – Enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) Meta física: 636.255 beneficiários com atendimento realizado Meta financeira: R\$17.019.500,00 (crédito especial com base no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Disponibilizar atendimento ambulatorial e médico-hospitalar para os beneficiários da atenção à saúde do Ipsemg suspeitos de infecção ou com infecção confirmada pelo agente Coronavírus (Covid-19) por meio da aquisição de materiais e medicamentos, de infraestrutura e equipamentos adequados e de equipe multiprofissional adequada e qualificada para prestação do serviço e atendimento da demanda.	
2311 – Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes	1024 – Enfrentamento da Covid-19 Meta física: 1.100 pacientes atendidos dentro do padrão estipulado pelo Ministério da Saúde. Meta financeira: R\$250.000,00 (crédito especial com base no inciso IX do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Para atendimento dos casos de Covid-19, o hospital universitário Clemente de Faria inicia suas ações no tratamento da doença, por meio de: reserva de leitos específicos para evitar contaminação cruzada dentro de o ambiente hospitalar; remanejamento da equipe que atende hoje no centro do idoso para atender apenas na ala criada para os pacientes do Covid-19; criação de protocolos, fluxos e manuais para o atendimento, bem como para treinamento da equipe multidisciplinar; reserva de respiradores e equipamentos para o atendimento; estruturação e compra de EPIs para viabilizar o atendimento.	

ANEXO V

ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DOS FUNDOS ESTADUAIS

FUNDO ESTADUAL:

GESTOR:

PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de s	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e e	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	

11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstrativo da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	
IV. Relatório das respectivas unidades de controle interno selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	

d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020;		
e) avaliação do resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do fundo, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020;		
f) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;		
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.		
V. Relatório das respectivas unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa		
CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19 (compõe o relatório de gestão do responsável pela prestação de contas do Fundo Estadual de Saúde, com fundamento na alínea “e” do inciso III do art. 8º desta decisão normativa)		
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:		
UJ	Ação	Descrição da implementação da Ação
4291 – Fundo Estadual de Saúde - FES	1008 – Enfrentamento ao Coronavírus Meta física: 1 plano de contingência implantado Meta financeira: R\$30.000.00,00 (crédito especial com base no inciso I do art. 3º da Lei nº23.632/2020	Ativação do centro de operações de emergência em saúde pública (COES minas Covid-19); investigação epidemiológica e hospitalar dos casos suspeitos, bem como dos contatos; divulgação de informações epidemiológicas, por meio de boletim disponibilizado no site da SES/MG; encaminhamento diário de informações atualizadas para as unidades regionais de saúde e ministério da saúde; reunião diária da equipe do coes para acompanhamento da situação epidemiológica, avaliação das atividades desenvolvidas e definição de encaminhamentos; realização de videoconferências semanais com as unidades regionais de saúde; realização da reunião do comitê de monitoramento de eventos com pauta para atualização da situação do Covid-19 em minas, no Brasil e no mundo; revisão constante dos protocolos e do plano de contingência para emergência em saúde pública pela infecção humana pelo SARS-COV2 – doença pelo Coronavírus (Covid-19), em alinhamento com as diretrizes nacionais, com ampla divulgação; implantação da unidade de resposta rápida (URR) composta por médicos infectologistas que estão atuando diretamente no coes; execução de processo de compra de equipamentos de proteção individual (EPI) para atendimento aos casos suspeitos e

		<p>profissionais que prestam atendimento; atualização constante do hotsite com materiais técnicos e informativos; manutenção de canal de comunicação com a população, para esclarecimento de dúvidas; manutenção de canal de comunicação para discussão de casos e orientação de condutas, voltado aos profissionais de saúde; publicação de edital seleção de consórcios intermunicipais de saúde nº 01/2020, como estratégia da rede de cooperação intermunicipal para o enfrentamento de emergências; manutenção da rede de vigilância e assistência organizada e apta para adotar novas medidas de prevenção, em caso de necessidade; atualização de informações pela assistência farmacêutica por meio da emissão de alertas que orientam o uso de medicamentos para dor e febre, assim como para pacientes cardiopatas, hipertensos e diabéticos; realização de repasse de incentivo financeiro aos municípios de forma complementar; realização de reunião de alinhamento estratégico do plano de contingência estadual de forma articulada com a defesa civil e segurança pública (corpo de bombeiros) e demais ações pertinentes.</p>	
--	--	--	--

ANEXO VI	
ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
EMPRESA:	
DIRIGENTE:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	

V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2020.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	
X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 22/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias da servidora: 1371061-1, VIVIANE DA CUNHA SILVA, a partir de 15/02/2021.

Ato(s) da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSSEN

04 1453329 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Paes Oliveira

PORTARIA 02/2021

Institui o grupo de trabalho, no âmbito da Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais -OSMG, que será responsável pela elaboração do plano de retomada das atividades presenciais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de trabalho, que será responsável pela elaboração do plano de retomada das atividades presenciais da OSMG, com base nos protocolos sanitários específicos para a área de música:

Luciana Dias Salles, Masp: 1477856-7

Flávio Tadeu dos Santos, Masp: 1131542-1

Carlos Márcio Norberto Bicalho, Masp: 1358058-4

Eduardo Campos, Masp: 1035821-6

Evaristo Bergamini Ferreira, Masp: 1358051-9

Fernando César dos Santos, Masp: 1035897-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eliane Paes
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

03 1452883 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA CONJUNTA EMC E FIVM Nº
02 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, considerando ainda o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Resolve: Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

Bruno Diniz Silva Neves, Masp1366947-8, responsável pela Assessoria de TIC, membro, Vinicius Campos Maia Rodrigues, Matrícula 1481, Colaborador da Assessoria de TIC Rádio Inconfidência,

membro, Christiane Lessa Dias, Masp1384402-2, Colaboradora da Assessoria Jurídica, membro, Kátia Marília Silveira Carneiro, Masp 1071225-5, Diretora-Geral, membro, Felipe Luis Cassia Fente, Masp1367367-8, DPGF / Recursos Humanos, membro.

Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente à Presidência da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMG Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente Empresa Mineira de Comunicação e
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

04 1453410 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO SEI Nº 1220.01.00070/2021-91
Dispõe sobre a promoção nas carreiras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o Art. 1º da Resolução Sede Nº 10 de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira, ao servidor constante do Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, conforme art. 19, §§ 1º e 2º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

ANEXO I

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação anterior a promoção		Situação posterior a promoção		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
CHRISTIANE CONTIGLI	1.147.564-7	PCT	III	D	IV	A	01/01/2020

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fernando Passalunghi de Avelar
Secretário de Estado Adjunto

ATO DO SENHOR DIRETOR
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0007367/2020-77

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7, da Resolução SEDE Nº 10, de 03 de outubro de 2019, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art.14 do ADCT da CE 89, incluindo a EC Estadual nº 104/20, combinado com o Art.3º da EC Federal nº 47/05, ao servidor José Márcio Lopes, Masp 1.036.320-8, a contar de 30/12/2020.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

04 1453430 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUIGI CAETANO DA SILVA, MASP 1471812-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AP1100203.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA FÁBIA ROCHA VILAS BOAS, MASP 1490550-9, do cargo de provimento em comissão DAI-17 AP1100360, a contar de 1/3/2021.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIGI CAETANO DA SILVA, MASP 1471812-6, do cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100044.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 26 de janeiro de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO DE ALENCAR VELOSO, MASP 1275624-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100044, de recrutamento amplo, para chefiar o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARCELO DE ALENCAR VELOSO, MASP 1275624-3, chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 AP1100203.

04 1453405 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabete Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº 715/2021

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996 e,

Considerando o disposto na Resolução Conjunta CEAS/SEDE nº 01/2021 e na deliberação da 260ª Plenária Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2021, e,

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 13 da Lei nº 12.262/1996, que confere ao CEAS/MG a competência de convocar ordinariamente a Conferência Estadual de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, a qual será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CEAS/MG, composta, paritariamente, por 06 (seis) conselheiros:

I - Representantes da sociedade civil, assim discriminados: Francely Ferreira Custano - representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - Sias;

Luanda do Carmo Queiroga - representante dos trabalhadores do Sias;

Marcio Caldeira - representante das entidades e organizações de assistência social

II - Representantes do governo, assim discriminados: Cristiano de Andrade - representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - Sedese;

Joana Moraes Rebelo Horta Lopes - representante da Sedese; Ivone Pereira Castro Silva - representante COGEMAS.

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CEAS/MG todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a Secretaria Executiva do CEAS/MG responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 2º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da

Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

PATRICIA CARVALHO GOMES
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG

04 1453075 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5450, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre atribuições e prazos para a elaboração das prestações de contas do exercício financeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da sua atribuição conferida pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o que dispõem a Instrução Normativa nº 14/2011, de 14 de dezembro de 2011, e as Decisões Normativas de nº 01/2016, de 23 de fevereiro de 2016, e nº 02/2016, de 26 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, que estabelecem normas sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG responsáveis pela elaboração, análise e apresentação das respectivas informações relativas à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Resolução, os quais serão publicados no site eletrônico do SEF/MG, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Ficam responsáveis pelo recebimento centralizado das informações discriminadas nos Anexos I e II desta Resolução e pela instrução do processo de Prestação de Contas as seguintes unidades administrativas:

I - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF/SEF), em relação à Unidade Orçamentária 1191 - Encargos de Estado de Fazenda - SEF;

II - Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF/SEF), em relação à Unidade Orçamentária 1911 - Encargos Gerais do Estado - Encargos Diversos - SEF;

III - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - (SCGOV/SEF), em relação às Unidades Orçamentárias: a) 1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas;

b) 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE - SEF;

c) 4621 - Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE;

d) 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FECID/DA;

e) 4661 - Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais - FAIMG;

f) 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG.

§ 1º O processo de Prestação de Contas, devidamente instruído e organizado, deverá ser apresentado à Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda (CS/SEF) até o dia 14 de abril de 2021.

§ 2º O processo de Prestação de Contas deverá ser incluído no SEI e encaminhado para a unidade SEI SEF/CS, organizado de acordo com o disposto nos Anexos I e II desta resolução e demais instruções da CS/SEF.

Art. 3º A Superintendência Central de Controladoria Geral - SCGOV/SEF disponibilizará as informações e relacionamentos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Resolução para as demais unidades, bem como o cadastramento dos usuários no Sistema de Gestão de Identidade - SGI do TCE/MG.

Art. 4º As unidades administrativas responsáveis pela elaboração do documento de que trata o art. 5º, incisos II e IV, da Decisão Normativa nº 01/2021 do TCE/MG, composto pelos itens relacionados nos Anexos I e II desta Resolução, deverão apresentar as justificativas para as variações das metas físicas e financeiras dos projetos e ações executadas no exercício.

Art. 5º As unidades relacionadas no art. 2º desta resolução, que forem submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2020 devem contemplar, além das informações referentes à gestão ocorrida no exercício, documentos e informações relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 6º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2020 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Resolução, independentemente da data de sua criação.

Art. 7º Todos os demonstrativos contábeis exigidos deverão conter o nome do responsável pela contabilidade, a assinatura, número de seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, bem como a declaração atestando que as demonstrações e os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Art. 8º As notas explicativas, elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, integrarão as demonstrações contábeis que compõem as contas anuais.

Parágrafo único. Na elaboração das notas explicativas deve ser observada a NBC T 1.6.6 Demonstrações Contábeis.

Art. 9º Serão objeto de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo I da Decisão Normativa nº 001/2021, as prestações de contas e informações relativas às variações de metas físicas e financeiras.

§ 1º As prestações de contas relacionadas nos incisos I a V deverão ser apresentadas pela SEF/MG exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal.

§ 2º A SCGOV providenciará o encerramento dos usuários da SEF para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

Art. 10 Compete à Controladoria Setorial - CS/SEF:

I - assessorar as unidades mencionadas no artigo 2º em suas atividades;

II - complementar a instrução dos processos de prestação de contas com as informações previstas no art. 10 da IN/TCE nº 014/2011;

III - submeter as prestações de contas ao Secretário de Estado de Fazenda;

IV - encaminhar as prestações de contas ao TCE.

Art. 11 AE 28 de maio de 2021, as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas da SEF.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 4 de março de 2021, 23ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos das contas anuais da administração direta, exigidos pela Decisão Normativa nº 01/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais:

1191 - Secretaria de Fazenda;

1911 - Encargos Gerais do Estado / Encargos Diversos;

1915 - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas - Participação Empresas;

1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE;

Dispositivos do Anexo III - art. 5º, II, da D.N nº 001/2021	Documentos	1191	1911	1915	1916
		GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF	GAB/SEF
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular do órgão da administração direta do Poder Executivo e as informações constantes do art. 15 da DN nº 01/2021, se aplicável.				
II	Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
Dispositivos do 2º, art. 6º da IN 14/2011:					
I	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
VI	Dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de programa governamental;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
VII	Dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão patrimonial;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
VIII	Dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado ou de Município;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
IX	Ordenador de despesas;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
X	Encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou Município;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
XI	Encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro correspondente por atos de gestão;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
XII	Encarregado de arrecadação de receitas;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
XIII	Encarregado de armazenamento ou de material em estoque;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
§7º	Nos casos de delegação de competência, serão arroladas as autoridades delegantes e delegadas, desde a delegação originária;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV

Dispositivos do art. 7º, da IN 14/2011:

I - Indicação no rol de responsáveis dos seguintes dados:

I Nome, completo sem abreviaturas, e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II Identificação dos cargos ou funções exercidos, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º da IN 14/2011;

III Indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210304231724016.

IV	Identificação dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de Publicação no órgão oficial de imprensa;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
V	Endereço residencial completo;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
VI	Endereço eletrônico.	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
III	Relatório sobre a gestão:				
a)	Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
b)	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanar eventuais disfunções estruturais ou conjunturas que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
c)	Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
d)	Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e de outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
e)	Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
f)	Outras informações consideradas relevantes pelo gestor para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consonante às metas estabelecidas, se for o caso;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
g)	Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
h)	Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
i)	Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
J)	Demonstrativo da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
1)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
2)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
3)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
4)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
5)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
6)	Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa/item;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
7)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
8)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
9)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
10)	Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecada;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
11)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
12)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
14)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
15)	Demonstração da Dívida Flutuante;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	SPGF	SCAF	SCGOV	SCGOV
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	Presidente Comissão	Presidente Comissão	Presidente Comissão	Presidente Comissão
IV	Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º da DN 001/2021;				
a)	avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	CS	CS	CS	CS
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID-19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020;	CS	CS	CS	CS
c)	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, incluindo números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	CS CORSEF	CS CORSEF	CS CORSEF	CS CORSEF
d)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID-19, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	CS	CS	CS	CS
e)	Parecer conclusivo sobre as contas anuais	CS	CS	CS	CS
v	Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º da DN 001/2021.	CS	CS	CS	CS

ANEXO II (a que se refere o art. 1º desta Resolução)		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundos 4621/4651/4661/4671	
Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda e documentos da conta anual do fundo estadual, exigidos pela Decisão Normativa nº 001/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.		Unidade responsável	
Dispositivos do Anexo V - Art. 5º, IV, da DN nº 001/2021	DOCUMENTOS		
I	Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 15 da DN 01/2021, se aplicável.	GAB/SEF	
II	Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	SCGOV	
I	Dispositivos do § 5º, art. 6º da IN 14/2011:		
I	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas;	SCGOV	
II	Dirigente máximo de órgão ou entidade executora ou gestora dos fundos e demais programas estaduais ou municipais;	SCGOV	
III	Dirigente máximo de agente financeiro dos fundos estaduais ou municipais;	SCGOV	
IX	Ordenador de despesas;	SCGOV	
X	Encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou de Município;	SCGOV	
XI	Encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão;	SCGOV	
XII	Encarregado de arrecadação de receitas.	SCGOV	
Dispositivos do art. 7º da IN 14/2011:			
Indicação no rol de responsáveis dos seguintes dados:			
I	Nome, completo sem abreviaturas, e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);	SCGOV	
II	Identificação dos cargos ou funções exercidos, com a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades e, quando for o caso, a especificação da competência delegada, nos termos do § 7º do art. 6º desta Instrução;	SCGOV	
III	Indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função;	SCGOV	
IV	Identificação dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de Publicação no órgão oficial de imprensa;	SCGOV	
V	Endereço residencial completo;	SCGOV	
VI	Endereço eletrônico.	SCGOV	
III	Relatório sobre a gestão:		
a)	Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	SCGOV	
b)	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanar eventuais disfunções estruturais ou conjunturas que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	SCGOV	
c)	Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	GESTOR DO FUNDO	
d)	Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consonante às metas estabelecidas, se for o caso;	GESTOR DO FUNDO	
e)	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	SCGOV	
f)	informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	SCGOV	
g)	Demonstrações Contábeis consonante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:		
1)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	SCGOV	
2)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	SCGOV	
3)	Balancete Patrimonial;	SCGOV	
4)	Notas Explicativas;	SCGOV	
5)	Demonstração das Variações Patrimoniais;	SCGOV	
6)	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	SCGOV	
7)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	SCGOV	
8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	SCGOV	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	SCGOV	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	SCGOV	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	SCGOV	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa/item;	SCGOV	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	SCGOV	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	SCGOV	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	SCGOV	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecada;	SCGOV	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	SCGOV	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	SCGOV	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	SCGOV	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	SCGOV	
21)	Demonstrativos da Dívida Flutuante;	SCGOV	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	SCGOV	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	SCGOV	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	SCGOV	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	SCGOV	
IV	Relatório das respectivas unidades de controle interno selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º da DN 001/2021;		
a)	avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	CS	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	CS	
c)	Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, incluindo as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	CS	
d)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020;	CS	
e)	avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID-19, sob a responsabilidade do fundo, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020;	CS	
f)	avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	CS	
g)	parecer conclusivo sobre as contas anuais	CS	
v	Relatório das unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º da DN 001/2021.	CS	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210304231724017.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório II-Disp.Anexo III(Capa ROL)art.5º, II, DN 001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG

ROL DE RESPONSÁVEIS

ROL DE RESPONSÁVEIS NOS TERMOS DO §2º ARTIGO 6º CONTENDO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO ART 7º

Órgão/Entidade: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO / SEF

Gestão: 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Exercício: 2020

Anexos:

Inciso I - Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas

Inciso VI - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de programa governamental.

Inciso VII - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão patrimonial.

Inciso VIII - Dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado.

Inciso IX - Ordenador de despesa.

Inciso X - Encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou Município.

Inciso XI - Encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão.

Inciso XII - Encarregado de arrecadação de receitas.

Inciso XIII - Encarregado de almoxarifado ou de material em estoque.

Parágrafo 7º - Nos casos de delegação de competência, terão arroladas as Autoridades delegantes e delegadas, desde a delegação originária.

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Daniel Comanduci Nascimento

CPF: [REDACTED]

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

MASP: 391.885-1

CPF: [REDACTED]

Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Processo nº 1190.01.0005836/2021-81 (53438483) SEI nº 27179197

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27179197** e o código CRC **579BC2F1**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II - Inciso I, § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO I

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA DE QUE TRATA AS CONTAS								
Unidade Orçamentária: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL								
Exercício: 2020								
Endereço: Cidade Administrativa – Rod. Pava João Paulo II, 4301, Bairro Serra Verde - 8H/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar								
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Competência Delegada	Período de Gestão		Endereço
						Responsabilidade	Interrupção	
Gustavo de Oliveira Barbosa	[REDACTED]	201-3	Secretário de Estado de Fazenda	Ato s/n do Governador em 01/01/2019	-	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regulamentares 13/01/2020 a 14/02/2020 convocado em 27/01/2020	[REDACTED]
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes	[REDACTED]	753.236-9	Secretário de Estado Adjunto	Ato s/n do Governador em 18/04/2019 (Retroativo a 26/02/2019)	Lei nº 23.304 de 30/05/2019 - Art. 92	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regulamentares 26/02/2020 a 31/03/2020 convocado em 27/02/2020	[REDACTED]

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
MASP 668.998-9
CPF: [REDACTED]

Andresa Li
II
CPI



SEI nº 27180204 - Processo nº 1190.01.0008836/2021-81
Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27180204** e o código CRC **A52A6289**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II - Inciso VI, § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO VI

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						Código: 1916	
Exercício:	2020							
Endereço:	Cidade Administrativa - Rod. Papa João Paulo II, 4001, Barro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais - 7º andar						Telefone: (31) 3915-6615	
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
					Responsabilidade	Interrupção		
Andressa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regul: 24/07/2020 a 03/08/2020 e 21/12/2020 a 25/12/2020 Folga comp: 15/05/2020 e 13/10/2020	Rua Cirtilândia, nº 25 - Bairro Francisco Pereira - Lagoa Santa/MG	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	753.200-5	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regulamentares 09/01/2020 a 12/02/2020 - convocado em 10/01/2020 e Folga Compensativa de 26/10/2020 a 27/10/2020	Rua Nascimento Silva, 183, CB1 Ipanema - Rio de Janeiro/RJ	[REDACTED]

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

Daniel Comanducci Nascimento

MASP: 668.988-9

CPF: [REDACTED]

Andressa Linhares de Oliveira Nunes

MASP: 391.885-1

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27180754** e o código CRC **8A0038D1**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II - Inciso VII, § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO VII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL										
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL								Código:	1916
Exercício:	2020									
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - EH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar								Telefone:	(31) 391
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço Residencial	E		
					Responsabilidade	Interrupção				

NÃO POSSUI

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

Daniel Comanducci Nascimento
MASP: 008.988-9
CPF: [REDACTED]

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.885-1
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27181087** e o código CRC **64A38882**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II-Inciso VIII , § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO VIII

ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO OU MUNICÍPIO								
Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL			Código:	1518			
Exercício:	2020							
Endereço:	Cidade Administrativa – Rnd. Rnd. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar			Telefone:	(31) 3915-8615			
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço
						Responsabilidade	Interrupção	

NÃO POSSUI

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
MASP: 668 988-9
CPF: [REDACTED]

Andresa Linares de Oliveira
MASP: 391.885-
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184133** e o código CRC **6A010A9A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II- Inciso IX , § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO IX

ROL DE RESPONSÁVEIS - ORDENADORES DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	Código:	1916
Unidade Executora :	EGE/GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	Código:	1910016
Exercício:	2020		
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paub II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar	Telefone:	(31) 3915-8615

Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereç
						Responsabilidade	Interrupção	
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	301.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCCOV Assessor Especial	Ordenador de Despesas titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regul: 24/07/2020 a 03/08/2020 e 21/12/2020 a 25/12/2020; Folga comp: 15/05/2020 e 13/10/2020.	[REDACTED]
Anderson Bustamante	[REDACTED]	752.390-5	Assessor Fazendário II	Ordenador de Despesas adicional	Resolução nº 5.331 27 de dezembro de 2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regul: 20/07/2020 a 31/07/2020 e 31/12/2020 a 21/01/2021.	[REDACTED]
Daniel Comanducci Nascimento	[REDACTED]	668.988-9	Diretor Central de Gestão da Dívida Pública - DCGD Gerente de Área II	Ordenador de Despesas adicional	Resolução nº 5.331 27 de dezembro de 2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Revezamento de fim de ano: 02/01/2020 a 03/01/2021; Férias Regul: 27/02/2020 a 11/03/2020 e 23/11/2020 a 11/12/2020.	[REDACTED]
Eduardo Mendes Costa	[REDACTED]	752.433-3	Coordenador de Gestão do Endividamento Público Assessor I	Ordenador de Despesas adicional	Resolução nº 5.331 27 de dezembro de 2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regul: 08/09/2020 a 21/09/2020 e 14/12/2020 a 18/12/2020; Folga Comp: 30/01/2020 a 31/01/2020 e 03/02/2020.	[REDACTED]

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
 MASP: 668.988-9
 CPF: [REDACTED]

Andresa Linhares
 MASP: 39
 CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184159** e o código CRC **F77393D3**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II-Inciso X, § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO X

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARREGADO PELO CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS, GARANTIA E DIREITOS DO ESTADO OU MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária:	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL				Código:	916		
Exercício:	2020							
Endereço:	Cidade Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais – 7º andar				Telefone:	(31) 3915-8615		
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições / Responsabilidades	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão		Endereço
						Responsabilidade	Interrupção	
Andresa Linhares de Cliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ordenador de Despesas titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Férias Regul. 24/07/2020 a 03/08/2020 e 21/12/2020 a 25/12/2020; Folga comp: 15/05/2020 e 13/10/2020.	[REDACTED]
Daniel Comanducci Nascimento	[REDACTED]	663.988-9	Director Centro de Gestão da Dívida Pública - DCGD Gerente de Área I	Ordenador de Despesas adicida	Resolução nº 5.331, 27 de dezembro de 2019	01/01/2020 a 31/12/2020	Revezamento de fim de ano: 02/01/2020 a 03/01/2021; Férias Regul: 27/02/2020 a 11/03/2020 e 23/11/2020 a 11/12/2020.	[REDACTED]

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
MASP: 668.988-9
CPF: [REDACTED]

Andresa Linhares
MASP: 3
[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184187** e o código CRC **00D6BDEB**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Fazenda
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II - Inciso XI, § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO XI

ROL DE RESPONSÁVEIS - ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA OU OUTRO RESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO								
Unidade Orçamentária: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL		Exercício: 2020		Endereço: Cidade Administrativa - Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde - BH/MG - CEP 31.630-901 Prédio Gerais - 7º andar			Código: 1916 Unidade Executora: 1910016 Telefone: (031) 3915-6615	
Nome	CPF	MASP	Cargo / Função Exercida	Atribuições e Competências	Nº e Data da Publicação Res. / Ato	Período de Gestão	Endereço Residencial	Endereço Eletrônico
Andresa Linhares de Oliveira Nunes	[REDACTED]	391.885-1	Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública - SCGOV Assessor Especial	Ordenador de Despesas titular	Ato nº 332 do Secretário de Estado de Fazenda, para nomeação como superintendente de 23 de maio de 2019, retroativo a 03/05/2019	Férias Regul: 24/07/2020 a 03/08/2020 e 21/12/2020 a 25/12/2020; Folga comp: 15/05/2020 e 13/10/2020. Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020	[REDACTED]	[REDACTED]
Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção	[REDACTED]	53.200-5	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Assessor Especial / Subsecretário do Tesouro Estadual	Ato nº 435 do secretário para nomeação como subsecretário do tesouro de 01 de janeiro de 2019	Férias Regulamentares 09/01/2020 a 12/02/2020 convocado em 10/01/2020 e Folga Compensativa de 29/10/2020 a 27/10/2020 Gestão: 01/01/2020 a 31/12/2020	[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
MASP: 668.988-9
CPF: 0 [REDACTED]

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 391.005-1
CPF: 0 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184348** e o código CRC **2B741912**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item II -Inciso XII , § 2º, art. 6º da IN 14/2011 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 - TCE/MG
ARTIGO 6º
INCISO XII

Table with columns: Nome, CPF, MASP, Cargo / Função Exercida, N° e Data da Publicação Res. / Ato, Período de Gestão (Responsabilidade, Interrupção), Endereço Residencial, and En: (Email). Rows include Andresa Linhares de Cliveira Nunes and Fábio Rodrigo de Amaral de Assunção.

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
MASP: 668.988-9
CPF: [Redacted]

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
MASP: 331.885-1
CPF: [Redacted]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184435** e o código CRC **20425354**.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184553** e o código CRC **10E22EF8**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item III (Capa) Anexo III art 5º II DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III (CAPA)

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O. : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

a) Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

c) Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;

d) Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

e) Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;

f) Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

g) Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados

h) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no

SIAFI, data e valor;

i) Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

j) Demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

Belo Horizonte, 17 de março de 2021

Daniel Comanduci Nascimento

CPF: [REDACTED]

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

MASP: 391.885-1

CPF: 0 [REDACTED]

Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27186887** e o código CRC **4FF1132B**.

Referência: Processo nº 1190.01.0005836/2021-81

SEI nº 27186887



Relatório Item III Letra (a) Anexo III Art.5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

ARTIGO 5º – INCISO II – ITEM III – LETRA A

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS:

- Detalhamento a nível de Função, Subfunção, Programa, Projeto, Subprojeto, Atividade, Subatividade e Operações Especiais;
- Detalhamento a nível de Grupo de Natureza e Elemento Item da Despesa;
- Demonstração dos Indicadores de Eficiência, Eficácia/Efetividade;
- Implementação da Ação Governamental;
- Esclarecimentos e justificativas de causas impeditivas da viabilidade de objetivos, se aplicável.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO – 2020

PROGRAMA 705 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO: Desenvolver atividades de suporte à consecução das Políticas Públicas dos Órgãos e Entidades Governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade .

PÚBLICO-ALVO: Ações 7886 e 7896 : Credores das Dívidas Interna e Externa do Estado de Minas Gerais. Ações 7030 e 7043: Administração Pública Federal ; Ação 7658: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - (IPSM)

JUSTIFICATIVA: A criação, monitoramento, avaliação e revisão das políticas públicas é um processo complexo que envolve além da mobilização de equipamentos, recursos públicos e recursos humanos, o desenvolvimento de atividades de apoio, assessoramento e gerenciamento. Tais atividades possuem natureza transversal e colaborativa, perpassam por toda a estrutura organizacional e não resultam em contraprestações diretas sobre a forma de bens ou serviços, sendo assim, este programa contemplará os recursos não rateáveis e as despesas obrigatórias decorrentes de comandos constitucionais ou legais, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações, transferências constitucionais a municípios, pagamento de proventos de inativos e gastos com as áreas de assessoramento e apoio à direção superior dos Órgãos e Entidades.

OBSERVAÇÕES: A finalidade das ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual* está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, nos termos estabelecidos pelas Leis Federais nº 11.941/2009, nº 12.810/2013 e 13.485/2017, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM, relativa às contribuições previdenciárias e facultativas, conforme especificado na Lei Estadual nº 17.949/2008; e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

O orçamento direcionado à consecução das ações da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual*, publicado na LOA[1], está fundamentado nas projeções do serviço da dívida, considerando a expectativa de variações cambiais e de taxas de juros flutuantes, conforme as condições financeiras estabelecidas nos contratos de operações de crédito. Tais variáveis geram desvios com eventuais impactos nos índices de desempenho que aferem a **Eficiência de Planejamento**[2], o **Desempenho Orçamentário**[3] e a **Eficiência de Execução**[4].

[1] Lei Orçamentária Anual

[2] Razão entre **Crédito Autorizado** e **Crédito Inicial**, sendo Crédito Autorizado o Crédito Inicial adicionadas as suplementações e subtraídas as anulações orçamentárias.

[3] Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Inicial**.

[4] Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Autorizado**.

Destaca-se ainda que as ações objeto deste relatório, inseridas no Programa 0705 – Obrigações Especiais, não possuem metas físicas.

AÇÕES

28 846 705 7030 0001 – ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Produto: valor pago

Unidade de medida: R\$ Mil

Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 156.533.932,00

Crédito Autorizado: R\$ 170.473.575,05

Despesa Realizada: R\$ 170.473.575,05

Eficiência de Planejamento: 108,91%

Desempenho Orçamentário: 108,91%

Eficiência de Execução: 100,00%

Status: Satisfatório

Destaca-se ainda que as ações objeto deste relatório, inseridas no Programa 0705 – Obrigações Especiais, não possuem metas físicas.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS DE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO

Fontes: consultas SIAFI e IOFMG

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7030	184	12/11/20	471	13/11/20	28 846 705 7030 0001		6.691.126,03
	184	12/11/20	471	13/11/20	28 846 705 7030 0001	6.691.126,03	
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001		17.000.000,00
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001	2.501.000,00	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	105.385,06	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	453.971,89	
						TOTAL	9.751.482,98

Ressalta-se que a alteração no valor previsto para esta ação no orçamento de 2020 decorreu da inclusão de novos débitos previdenciários ao parcelamento firmado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

28 846 7052 7043 0001 – ENCARGOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de dívidas do Estado enquadradas nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.810/2013, relativas ao PASEP.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil

Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 71.531.310,00

Crédito Autorizado: R\$ 69.790.014,93

Despesa Realizada: R\$ 69.790.014,93

Eficiência de Planejamento: 97,57%

Desempenho Orçamentário: 97,57%

Eficiência de Execução: 100,00%

Status: Satisfatório

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS DE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO

Fontes: Consultas SIAFI e IOFMG

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7043	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001		1.000,00
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001	1.500.000,00	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	241.295,11	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	999,96	
						TOTAL	1.742.295,07

28 846 705 7658 0001 – ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

- Finalidade: viabilizar o pagamento de saldos das dívidas do Estado com Institutos de Previdência (Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM).
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil

Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 50.326.493,00

Crédito Autorizado: R\$ 50.326.493,00

Despesa Realizada: R\$ 50.326.492,92

Eficiência de Planejamento: 100%

Desempenho Orçamentário: 100%

Eficiência de Execução: 100%

Status: Satisfatório**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS DE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO**

ACÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7658					SEM	MOVIMENTO	
						TOTAL	0,00

28 843 705 7886 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA**PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS****FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS****SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**

- Finalidade: gerir a evolução dos eventos relacionados à dívida pública fundada contratual interna do Estado de Minas Gerais.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil

Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 6.609.054.625,00

Crédito Autorizado: R\$ 8.653.229.875,31

Despesa Realizada: R\$ 8.653.229.875,31

Eficiência de Planejamento: 130,93%

Desempenho Orçamentário: 130,93%

Eficiência de Execução: 100,00%

Status: Satisfatório**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS DE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO**

Fontes: consultas SIAFI e IOFMG

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7886	05	06/02/20	45	07/02/20	28.843.705.7886.0001		1.113.831,91
	05	06/02/20	45	07/02/20	28.843.705.7886.0001	1.113.831,91	
	08	13/02/20	52	14/02/20	28.843.705.7886.0001		600,00
	08	13/02/20	52	14/02/20	28.843.705.7886.0001	600,00	
	103	15/07/20	314	16/07/202	28.843.705.7886.0001	9.959.234,11	
	106	21/07/20	318	22/07/20	28.843.705.7886.0001	1.042.618,00	
	149	11/09/20	398	12/09/20	28.843.705.7886.0001		30.000,00
	149	11/09/20	398	12/09/20	28.843.705.7886.0001		30.000,00
	204	11/12/20	506	12/12/20	28.843.705.7886.0001		1.208.359.701,72
	204	11/12/20	506	12/12/20	28.843.705.7886.0001	13.000.000,00	
	215	23/12/20	523	23/12/20	28.843.705.7886.0001		88.920.729,09
	215	23/12/20	523	23/12/20	28.843.705.7886.0001		1.853.156.062,64
	217	29/12/20	526	30/12/20	28.843.705.7886.0001	18.348.729,73	
	217	29/12/20	526	30/12/20	28.843.705.7886.0001	63.880.661,30	
217	29/12/20	526	30/12/20	28.843.705.7886.0001	30.000,00		
TOTAL						107.405.675,05	1.298.424.862,72

28 844 705 7896 0001 – GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

PROGRAMA: OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
 FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
 SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA

- Finalidade: gerir a evolução dos eventos relacionados à dívida pública fundada contratual externa do Estado de Minas Gerais.
- Produto: valor pago
- Unidade de medida: R\$ Mil

Dados SIAFI/SIGPLAN:

Previsão LOA: R\$ 1.434.763.971,00

Crédito Autorizado: R\$ 1.761.341.743,20

Despesa Realizada: R\$ 1.761.341.743,18

Eficiência de Planejamento: 122,76%

Desempenho Orçamentário: 122,76%

Eficiência de Execução: 100,00%

Status: Satisfatório

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS DE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO

Fontes: consultas SIAFI e IOFMG

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7896	09	14/02/20	53	15/02/20	28.844.705.7896.0001		3.033.195,00
	09	14/02/20	53	15/02/20	28.844.705.7896.0001	3.033.195,00	
	14	28/02/20	82	28/02/20	28.844.705.7896.0001		24.666.637,09
	14	28/02/20	82	28/02/20	28.844.705.7896.0001	24.666.637,09	
	204	11/12/20	506	12/12/20	28.844.705.7896.0001		35.000.000,00
	215	23/12/20	523	24/12/20	28.844.705.7896.0001		89.825.008,30
	215	23/12/20	523	24/12/20	28.844.705.7896.0001		118.691.720,85
	217	29/12/20	526	30/12/20	28.844.705.7896.0001		83.031.043,05
217	29/12/20	526	30/12/20	28.844.705.7896.0001		30.000,00	
TOTAL						27.699.832,09	354.277.604,29

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL.

QUADRO 1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020

PROGRAMA: 0705 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Programa P/A/OE	Metas Físicas			Metas Financeiras OK						Eficácia		Eficiência				Justificativas
	Programa P/A/OE (Código)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	Desp.Realiz./Créd. Autoriz. (%)	Ea %	Desempenho	Ei %	Desempenho	Eia %	Desempenho	
705 7030	156.534	170.474	108,91	156.534	170.474	170.474	108,91	100,0	108,9	S	100,0	S	108,9	S		
705 7043	71.531	69.790	97,57	71.531	69.790	69.790	97,57	100,0	97,6	S	100,0	S	97,6	S		
705 7658	50.326	50.326	100,00	50.326	50.326	50.326	100,00	100,0	100,0	S	100,0	S	100,0	S		
705 7886	6.609.055	8.653.230	130,93	6.609.055	8.653.230	8.653.230	130,93	100,0	130,9	S	100,0	S	130,9	S		
705 7896	1.434.764	1.761.342	122,76	1.434.764	1.761.342	1.761.342	122,76	100,0	122,8	S	100,0	S	122,8	S		
Totais (Metas Financeiras):				8.322.210,00	10.705.162	10.705.162			I _A % = 100,0%	100,0%	I _I % = 100,0%	100,0%	I _{IA} % = 100,0%			
Avaliação da Gestão Orçamentária:									EFICAZ	EFICIENTE	EFICIENTE					

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I _A % ou I _I % ou I _{IA} %	Gestão Orçamentária	
	E _I %: Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial (atributo do P/A/OE)		Eficaz	EFICIENTE
	E _A %: Coeficiente de Eficiência Crédito Autorizado (atributo do P/A/OE)	> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%	Ineficaz	Ineficiente
	I _I %: Índice de Eficiência Crédito Inicial (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
	I _{IA} %: Índice de Eficiência Crédito Autorizado (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _I ou E _{IA} >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _I ou E _{IA} < 70%)				



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 13/04/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, Diretor(a), em 26/04/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27211457 e o código CRC DCC91DAD.



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA B

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS COM VISTAS A SANEAR EVENTUAIS
DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS OU CONJUNTURAIS QUE PREJUDICARAM OU
INVIABILIZARAM A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

Não houve disfunções estruturais ou conjunturais que inviabilizassem a execução das ações programadas.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento

CPF: [REDACTED]

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

CPF: [REDACTED]

Masp: 391.885-1

Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27245633** e o código CRC **F9FDC5C0**.



INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO
FONTE : SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO - SIGPLAN MG

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS NO PPAG 2020-2023:

**EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES REALIZADAS;
 INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO APLICÁVEIS.**

4260 – ENDIVIDAMENTO SUSTENTÁVEL

Painel de Controle da Ação								
<p>Ação: 4260 - Endividamento Sustentável UO Ação: 01191 - Secretaria de Estado de Fazenda Produto: Relatório Emitido Unid. de Medida: Unidade Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)</p>								
<p>Desempenho da ação Informações de Validação</p>								
SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)	
1.10.1	728.100,00	1.528.100,00	1.446.051,91	1.446.051,91	82.048,09	94,63	94,63	
3.10.1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.10.7	31.000,00	131.000,00	93.631,40	93.631,40	37.368,60	71,47	71,47	
TOTAL	769.100,00	1.659.100,00	1.539.683,31	1.539.683,31	119.416,69	92,80	92,80	
Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI								
DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO								
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
157,14	SUBESTIMADO	☹️	0,00	CRÍTICO	☹️	-	CRÍTICO	☹️
ANÁLISE DA EXECUÇÃO								
	Meta Programada/ Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada/ Crédito Autorizado (B)	Meta Programada/ Crédito Autorizado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	D/A (%)	D/B (%)	D/C (%)	
Físico	7	10	7	11	157,14	110,00	157,14	
Orçamentário	769.100,00	1.659.100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGENDA								
Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)				
Fard	☹️	☹️	😊	☹️				

Ação: 4260 - Endividamento Sustentável
 UO Ação: 01191 - Secretaria de Estado de Fazenda
 Produto: Relatório Emitido Unid. de Medida: Unidade
 Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Situação Atual: **Recomendações do Monitor**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO								
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STA TUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STA TUS	FAROL
157,14	SUBESTIMADO	☹️	0,00	CRÍTICO	☹️	-	CRÍTICO	☹️

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

Justificativa de desempenho Jan-Fev - informar as causas que determinaram, até o bimestre monitorado, o desempenho (físico, orçamentário ou físico x orçamentário) **crítico ou subestimado**. A inserção da justificativa é uma condição obrigatória de validação. O texto deve ter no mínimo 60 e no máximo de 600 caracteres. Caso a ação apresente desempenho satisfatório, a inserção da justificativa é opcional.

Caracteres restantes: 0

A ação permaneceu com desempenho físico subestimado no 6º bimestre porque a meta inicial era emitir um boletim da dívida bimestral. Todavia, com vistas a aumentar a transparência dos dados da dívida, decidiu-se alterar a periodicidade do boletim de bimestral para mensal, resultando na alteração da reprogramação física para uma entrega superior àquela inicialmente programada. Além disso, o desempenho orçamentário foi crítico porque a execução financeira planejada destinava-se a organização de capacitações e treinamentos, que em virtude da pandemia de COVID-19 precisaram ter sua execução adiada.

Outras informações de situação - 1º bimestre: sobre o bimestre monitorado: a) relatar os principais resultados e entregas; b) motivar as alterações orçamentárias (suplementações e anulações); c) justificar o lançamento de dados estimativos (inclusive sobre a regionalização); d) motivar a não regionalização da execução física ou financeira.

A realização de uma meta física maior que a esperada sem execução orçamentária alguma gerou o índice de eficiência crítico.

Informações de Situação: 1º BIMESTRE 2º BIMESTRE 3º BIMESTRE 4º BIMESTRE 5º BIMESTRE 6º BIMESTRE

Última Atualização: 22/01/2021

84 - PROGRAMA :TESOURO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

Execução Orçamentária

Programa: 0084 - Tesouro Responsável e Transparente
 Período: Encerrado - Momento: SPGF
 Ação: 4260 - Endividamento Sustentável
 UO Ação: 01191 - Secretaria de Estado de Fazenda
 Produto: Relatório Emitido Unid. de Medida: Unidade
 Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1					728.100,00	1.528.100,00	1.446.051,91	1.446.051,91	82.048,09	94,63	94,63
			90	0	10	1	628.100,00	1.328.100,00	1.259.310,95	1.259.310,95	68.789,05	94,82	94,82
			91	0	10	1	100.000,00	200.000,00	186.740,96	186.740,96	13.259,04	93,37	93,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					41.000,00	131.000,00	93.631,40	93.631,40	37.368,60	71,47	71,47
			90	0	10	1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			90	0	10	7	31.000,00	131.000,00	93.631,40	93.631,40	37.368,60	71,47	71,47
TOTAL						769.100,00	1.659.100,00	1.539.683,31	1.539.683,31	119.416,69	92,80	92,80	

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

7030 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Ação: **7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss**
 UO Ação: **01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual**
 Produto: **Regularização de Débitos Previdenciários Parcelados (Inss)** Unid. de Medida: **R\$ Mil**
 Link: [Link para Programação/Execução regionalizada da Ação \(última validação\)](#)

Danilo Ce

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	23.679.449,00	14.381.937,91	14.381.937,91	14.381.937,91	0,00	100,00	100,00
6.10.1	132.854.483,00	156.091.637,14	156.091.637,14	156.091.637,14	0,00	100,00	100,00
TOTAL	156.533.932,00	170.473.575,05	170.473.575,05	170.473.575,05	0,00	100,00	100,00

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO			
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
108,90	SATISFATÓRIO		108,91	SATISFATÓRIO		1,00	SATISFATÓRIO	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada/ Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada/ Crédito Autorizado (B)	Meta Programada/ Crédito Autorizado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	D/A (%)	D/B (%)	D/C (%)
Físico	156.533	156.533	156.533	170.471	108,90	108,90	108,90
Orçamentário	156.533.932,00	170.473.575,05	156.533.932,00	170.473.575,05	108,91	100,00	108,91

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol				

Execução Orçamentária

Programa: **0705 - Apoio Às Políticas Públicas**
 Período: **Encerrado** - Momento: **SPGF**
 Momento da ação: **SPGF DA AÇÃO**
 Ação: **7030 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Instituto Nacional da Seguridade Social - Inss**
 UO Ação: **01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual**
 Produto: **Regularização de Débitos Previdenciários Parcelados (Inss)** Unid. de Medida: **R\$ Mil**
 Link: [Link para Programação/Execução regionalizada da Ação \(última validação\)](#)

Danilo Cez

Fontes de Financiamento Execução consolidada Detalhamento da despesa

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A) %	(C/A) %
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2					23.679.449,00	14.381.937,91	14.381.937,91	14.381.937,91	0,00	100,00	100,00
			90	0	10	1	23.679.449,00	14.381.937,91	14.381.937,91	14.381.937,91	0,00	100,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4	6					132.854.483,00	156.091.637,14	156.091.637,14	156.091.637,14	0,00	100,00	100,00
			90	0	10	1	132.854.483,00	156.091.637,14	156.091.637,14	156.091.637,14	0,00	100,00	100,00
TOTAL							156.533.932,00	170.473.575,05	170.473.575,05	170.473.575,05	0,00	100,00	100,00

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

7043 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP

Ação: **7043 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep**
 UO Ação: **01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual**
 Produto: **Regularização de Débitos Parcelados do Pasep** Unid. de Medida: **R\$ Mil**
 Link: [Link para Programação/Execução regionalizada da Ação \(última validação\)](#)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	26.249.239,00	24.507.943,89	24.507.943,89	24.507.943,89	0,00	100,00	100,00
6.10.1	45.282.071,00	45.282.071,04	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00	100,00	100,00
TOTAL	71.531.310,00	69.790.014,93	69.790.014,93	69.790.014,93	0,00	100,00	100,00

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO								
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
93,55	SATISFATÓRIO		97,57	SATISFATÓRIO		0,96	SATISFATÓRIO	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta Programada/ Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada/ Crédito Autorizado (B)	Meta Programada/ Crédito Autorizado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	D/A (%)	D/B (%)	D/C (%)
Físico	71.534	71.534	71.534	66.922	93,55	93,55	93,55
Orçamentário	71.531.310,00	69.790.014,93	71.531.310,00	69.790.014,93	97,57	100,00	97,57

LEGENDA				
Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol				

Execução Orçamentária

Programa: **0705 - Apoio As Políticas Públicas**
 Período: **Encerrado** - Momento: **SPGF**
 Momento da ação: **SPGF DA AÇÃO**
 Ação: **7043 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep**
 UO Ação: **01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual**
 Produto: **Regularização de Débitos Parcelados do Pasep** Unid. de Medida: **R\$ Mil**
 Link: [Link para Programação/Execução regionalizada da Ação \(última validação\)](#)

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2					26.249.239,00	24.507.943,89	24.507.943,89	24.507.943,89	0,00	100,00	100,00
			90	0	10	1	26.249.239,00	24.507.943,89	24.507.943,89	24.507.943,89	0,00	100,00	100,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4	6					45.282.071,00	45.282.071,04	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00	100,00	100,00
			90	0	10	1	45.282.071,00	45.282.071,04	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00	100,00	100,00
TOTAL							71.531.310,00	69.790.014,93	69.790.014,93	69.790.014,93	0,00	100,00	100,00

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

7658 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM

Ação: 7658 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Regularização de Dívidas Junto Ao Ipsm Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação [Informações de Validação](#)

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.492,92	50.326.492,92	0,08	100,00	100,00
TOTAL	50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.492,92	50.326.492,92	0,08	100,00	100,00

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO								
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
99,99	SATISFATÓRIO	😊	100,00	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊

ANÁLISE DA EXECUÇÃO							
	Meta Programada/ Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada/ Crédito Autorizado (B)	Meta Programada/ Crédito Autorizado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	D/A (%)	D/B (%)	D/C (%)
Físico	50.326	50.326	50.326	50.322	99,99	99,99	99,99
Orçamentário	50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.492,92	100,00	100,00	100,00

LEGENDA				
Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	☹️	☹️	😊	☹️

Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio As Políticas Públicas
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Momento da ação: SPGF DA AÇÃO
Ação: 7658 - Encargos Devidos Por Financiamento Junto Aos Institutos de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - Ipsm
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Regularização de Dívidas Junto Ao Ipsm Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IA G	F	IPU							
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3	2					50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.492,92	50.326.492,92	0,08	100,00	100,00
TOTAL			91	0	10	1	50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.492,92	50.326.492,92	0,08	100,00	100,00

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

7896 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

Panel de Controle da Ação

Ação: 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Pagamentos de Dívidas Externas Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação		Informações de Validação						
SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)	
2.10.1	449.999.062,00	603.690.782,85	603.690.782,83	603.690.782,83	0,02	100,00	100,00	
6.10.1	984.764.909,00	1.129.921.128,26	1.129.921.128,26	1.129.921.128,26	0,00	100,00	100,00	
6.11.1	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	100,00	100,00	
6.48.1	0,00	27.699.832,09	27.699.832,09	27.699.832,09	0,00	100,00	100,00	
TOTAL	1.434.763.971,00	1.761.341.743,20	1.761.341.743,18	1.761.341.743,18	0,02	100,00	100,00	
Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIA F1								
DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO								
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
122,76	SATISFATÓRIO	😊	122,76	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊
ANÁLISE DA EXECUÇÃO								
	Meta Programada/ Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada/ Crédito Autorizado (B)	Meta Programada/ Crédito Autorizado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	D/A (%)	D/B (%)	D/C (%)	
Físico	1.434.763	1.434.763	1.434.763	1.761.339	122,76	122,76	122,76	
Orçamentário	1.434.763.971,00	1.761.341.743,20	1.434.763.971,00	1.761.341.743,18	122,76	100,00	122,76	
LEGENDA								
Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)		Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)			

Informações de Situação da Ação

Programa: 0705 - Apoio As Políticas Públicas
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Momento da ação: SPGF DA AÇÃO
Ação: 7896 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Pagamentos de Dívidas Externas Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Situação Atual		Recomendações do Monitor						
DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO								
FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
122,76	SATISFATÓRIO	😊	122,76	SATISFATÓRIO	😊	1,00	SATISFATÓRIO	😊
<p>* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.</p> <p>Justificativa de desempenho Jan-Fev - informar as causas que determinaram, até o bimestre monitorado, o desempenho (físico, orçamentário ou físico x orçamentário) crítico ou subestimado. A inserção da justificativa é uma condição obrigatória de validação. O texto deve ter no mínimo 60 e no máximo de 600 caracteres. Caso a ação apresente desempenho satisfatório, a inserção da justificativa é opcional.</p>								
<p>Caracteres restantes: 600</p>								
<p>Outras informações de situação - 1º bimestre: sobre o bimestre monitorado: a) relatar os principais resultados e entregas; b) motivar as alterações orçamentárias (suplementações e anulações); c) justificar o lançamento de dados estimativos (inclusive sobre a regionalização); d) motivar a não regionalização da execução física ou financeira.</p>								
<p>SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DEC. NR. 506 DE 11/12/2020 1916 28 844 705 7896 0001 3290 0 10 1 = R\$ 35.000.000,00</p>								

7886 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA

Panel de Controle da Ação

Ação: 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Pagamentos de Dívidas Internas Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
2.10.1	4.069.443.151,00	6.067.078.254,06	6.067.078.254,06	6.067.078.254,06	0,00	100,00	100,00
2.11.1	108.920.790,00	97.888.937,89	97.888.937,89	97.888.937,89	0,00	100,00	100,00
3.11.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.10.1	2.430.690.684,00	2.487.148.251,45	2.487.148.251,45	2.487.148.251,45	0,00	100,00	100,00
6.48.1	0,00	1.114.431,91	1.114.431,91	1.114.431,91	0,00	100,00	100,00
TOTAL	6.609.054.625,00	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31	0,00	100,00	100,00

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
130,93	SUBESTIMADO	☹️	130,93	SUBESTIMADO	☹️	1,00	SATISFATÓRIO	😊

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada/ Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada/ Crédito Autorizado (B)	Meta Programada/ Crédito Autorizado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	D/A (%)	D/B (%)	D/C (%)
Físico	6.609.054	6.609.054	6.609.054	8.653.226	130,93	130,93	130,93
Orçamentário	6.609.054.625,00	8.653.229.875,31	6.609.054.625,00	8.653.229.875,31	130,93	100,00	130,93

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <=	Desempenho Subestimado (> 130%)
--------	--	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Execução Orçamentária

Programa: 0705 - Apoio Às Políticas Públicas
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Momento da ação: SPGF DA AÇÃO
Ação: 7886 - Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna
UO Ação: 01916 - Gestão da Dívida Pública Estadual
Produto: Pagamentos de Dívidas Internas Unid. de Medida: R\$ Mil
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento Execução consolidada Detalhamento da despesa

Grupo de despesa	Classificação				LOA	LOA + Créditos (A)	Empenhado(B)	Realizado(C)	Saldo de crédito (A-B)	(B/A)%	(C/A)%	
	CGD	M	IAG	F								IPU
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3	2				4.178.363.941,00	6.164.967.191,95	6.164.967.191,95	0,00	100,00	100,00	
			90	0	10	1	4.069.443.151,00	6.067.078.254,06	6.067.078.254,06	0,00	100,00	100,00
			90	0	11	1	108.920.790,00	97.888.937,89	97.888.937,89	0,00	100,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			90	0	11	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	4	6				2.430.690.684,00	2.488.262.683,36	2.488.262.683,36	0,00	100,00	100,00	
			90	0	10	1	2.430.690.684,00	2.487.148.251,45	2.487.148.251,45	0,00	100,00	100,00
			90	0	48	1	0,00	1.114.431,91	1.114.431,91	0,00	100,00	100,00
TOTAL						6.609.054.625,00	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31	0,00	100,00	100,00	

Dados atualizados até 22/03/2021 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

(c) Anexo III 94 20 II DIIUUSVJ (SSJVEE887) SEI 1190 01 0005836/2021-81 100 13

Outras informações de situação - 1º bimestre: sobre o bimestre monitorado: a) relatar os principais resultados e entregas; b) motivar as alterações orçamentárias (suplementações e anulações); c) justificar o lançamento de dados estimativos (inclusive sobre a regionalização); d) motivar a não regionalização da execução física ou financeira.

ANULAÇÃO CONFORME DEC. NR. 526 DE 29/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 4690 0 10 1 = R\$ 18.348.729,73
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 63.880.661,30
1916 28 843 705 7886 0001 3390 0 11 1 = R\$ 30.000,00

Outras informações de situação - 1º bimestre: sobre o bimestre monitorado: a) relatar os principais resultados e entregas; b) motivar as alterações orçamentárias (suplementações e anulações); c) justificar o lançamento de dados estimativos (inclusive sobre a regionalização); d) motivar a não regionalização da execução física ou financeira.

Informações de Situação:

1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

Justificativa de desempenho Jan-Fev = informar as causas que determinaram, até o bimestre monitorado, o desempenho (físico, orçamentário ou físico x orçamentário) crítico ou subestimado. A inserção da justificativa é uma condição obrigatória de validação. O texto deve ter no mínimo 60 e no máximo de 600 caracteres. Caso a ação apresente desempenho satisfatório, a inserção da justificativa é opcional.

Caracteres restantes: 58

"Em razão do inadimplemento financeiro referente à dívida do Estado, ao amparo de liminares do STF, houve registro da incorrência de encargos de inadimplência (juros e encargos de mora) e da atualização dos valores pelo custo de captação do Tesouro Nacional (SELIC). A execução do orçamento da dívida interna também foi impactado pelo registro de valores referentes ao acerto extraordinário em razão de penalidade por descumprimento de meta do PAF em 2016, além da desvalorização cambial, que corrige alguns contratos da dívida interna."

Outras informações de situação - 1º bimestre: sobre o bimestre monitorado: a) relatar os principais resultados e entregas; b) motivar as alterações orçamentárias (suplementações e anulações); c) justificar o lançamento de dados estimativos (inclusive sobre a regionalização); d) motivar a não regionalização da execução física ou financeira.

SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DEC. NR. 523 DE 23/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 4690 0 10 1 = R\$ 88.920.729,09
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 830.391.468,78
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 22.764.593,86

ANULAÇÃO CONFORME DEC. NR. 526 DE 29/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 4690 0 10 1 = R\$ 18.348.729,73

SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DEC. NR. 506 DE 11/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 950.189.744,73
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 258.169.956,99

ANULAÇÃO CONFORME DEC. NR. 506 DE 11/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 4690 0 10 1 = R\$ 13.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DEC. NR. 523 DE 23/12/2020

AÇÃO 7886

JUSTIFICATIVA – 6º BIMESTRE 2020

"Em razão do inadimplemento financeiro referente à dívida do Estado, ao amparo de liminares do STF, houve registro da incorrência de encargos de inadimplência (juros e encargos de mora) e da atualização dos valores pelo custo de captação do Tesouro Nacional (SELIC). A execução da dívida interna também foi impactado pelo registro de valores referentes ao acerto extraordinário em razão de penalidade por descumprimento de meta do PAF em 2016, além da desvalorização cambial, que corrige alguns contratos da dívida interna."

OUTRAS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO 2020

SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DEC. NR. 506 DE 11/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 950.189.744,73
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 258.169.956,99

ANULAÇÃO CONFORME DEC. NR. 506 DE 11/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 4690 0 10 1 = R\$ 13.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO CONFORME DEC. NR. 523 DE 23/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 4690 0 10 1 = R\$ 88.920.729,09
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 830.391.468,78
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 22.764.593,86

ANULAÇÃO CONFORME DEC. NR. 526 DE 29/12/2020

1916 28 843 705 7886 0001 4690 0 10 1 = R\$ 18.348.729,73
1916 28 843 705 7886 0001 3290 0 10 1 = R\$ 63.880.661,30
1916 28 843 705 7886 0001 3390 0 11 1 = R\$ 30.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 12/04/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, Diretor(a), em 26/04/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27245681** e o código CRC **50D47A4E**.



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA D

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTENDO PARECER CONCLUSIVO DO DIRIGENTE MÁXIMO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, CONFORME O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL NR. 23.081, DE 10/08/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E NOS DECRETOS ESTADUAIS NR. 47553 E 47554, AMBOS DE 07/12/2018, QUE REGULAMENTAM, RESPECTIVAMENTE, A QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A INSTITUIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO E A INSTITUIÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, INFORMANDO O IMPACTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS POR MEIO DESSAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O. : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Unidade Orçamentária 1916 não possui termo de parceria com Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
CPF: [REDACTED]
Masp: 668.988-9
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27246563** e o código CRC **38C46AB9**.



Relatório Item III Letra (e) Anexo III art 5º II DN001/21 (20200325) 2EI 110010100028334\2051-81 \ b0- 10

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item III Letra (e) Anexo III art 5º II DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA E

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE PROJETOS, SUPROJETOS, ATIVIDADES E SUBATIVIDADES, OBJETOS DE FINANCIAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL, EXPECIFICANDO AS PARTES ENVOLVIDAS, DETALHANDO OS VALORES TOTAIS PREVISTOS E OS VALORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO E ATÉ O EXERCÍCIO, BEM COMO AS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS E OS MOTIVOS QUE INVIABILIZARAM A PLENA CONCLUSÃO DE ETAPA OU DA TOTALIDADE DA AÇÃO PROPOSTA, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, QUANDO APLICADAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

As demonstrações sobre a execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades, objetos de financiamento nacional e internacional, bem como as contrapartidas, estão sob a responsabilidade dos órgãos executores: SEPLAG e SEINFRA.

A unidade orçamentária 1916, realiza a gestão do contrato de financiamento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento

Masp: 668.988-9

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

CPF:

Masp: 391.885-1



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 12/04/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento, Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27246632** e o código CRC **C80183DC**.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1916
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2019

ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA F

DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DE DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO, EM FACE DO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DO ALCANCE DOS RESULTADOS, UTILIZANDO-SE DE INDICADORES CONSOANTE AS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS

A Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL, composta pela Unidade Executora 1910016 – GDPE, e vinculada ao órgão 1910 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda, tem como função a gestão da dívida pública fundada do Estado de Minas Gerais.

I - Atividades sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916

De acordo com a LOA/2020, coube à Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL a execução de ações inseridas no Programa 705 – Obrigações Especiais, cujo o objetivo perpassa por realizar despesas obrigatórias decorrentes de comandos constitucionais ou legais em relação aos quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações, transferências constitucionais a municípios, pagamento de proventos de inativos, dentre outros.

A finalidade das ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual* está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM - e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

A UO 1916 não possui meta física para os projetos/atividades, uma vez que a destinação dos aportes é o pagamento do serviço da dívida pública fundada estadual. Contudo, o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN estabelece como parâmetro 1 (uma) unidade de medida física a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de crédito orçamentário.

Seguem as ações do Programa 705 – Obrigações Especiais vinculadas à Unidade Orçamentária 1916 e administradas pela SCGOV:

AÇÕES A CARGO DA U.O.1916

Código	Descrição da Ação
7030	ENCARGOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS
7043	ENCARGOS REFERENTES AO PASEP
7658	ENCARGOS DEVIDOS A INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA
7886	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA
7896	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

II - Orçamento Autorizado

Com o objetivo de viabilizar as metas e prioridades da administração pública estadual no âmbito da UO 1916, observadas as disposições legais em vigor, no decorrer do exercício de 2020 foram realizadas aberturas de créditos suplementares e anulações, conforme tabela abaixo: **a Executada por Ação**

TABELA 01 - Despesa Executada por Ação

Ação / Especificação	Crédito Inicial	Suplementação/ Anulação Orçamentária	Crédito Autorizado	Realizado
7886-GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.609.054.625,00	1.191.019.187,67	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31
7896-GESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA	1.434.763.971,00	326.577.772,20	1.761.341.743,20	1.761.341.743,18
7030-ENCARGOS PARCELAMENTO	156.533.932,00	13.939.643,05	170.473.575,05	170.473.575,05
7043-ENCARGOS PASEP	71.531.310,00	1.741.295,07	69.790.014,93	69.790.014,93
7658-ENCARGOS INSTITUTO DE PREVIDENCIA	50.326.493,00	-	50.326.493,00	50.326.492,92

Valores em R\$
Fontes : SigPlan e Siafi

Outra forma de observar o orçamento autorizado é pela consolidação dos valores por Fonte/Procedência, como evidencia o Quadro 2 abaixo:

III – Situação Orçamentária por tipo de despesa

AÇÃO - DESPESAS		FONTE	CRÉDITO INICIAL (A)	CRÉDITO AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	SALDO DE CRÉDITO (B - C)
7030	Juros e encargos	10	23.679.449,00	14.381.937,91	14.381.937,91	14.381.937,91	0,00
	Amortização	10	132.854.483,00	156.091.637,14	156.091.637,14	156.091.637,14	0,00
	TOTAL			156.533.932,00	170.473.575,05	170.473.575,05	170.473.575,05

28 843 705 7043 0001 - ENCARGOS REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

Em R\$

AÇÃO - DESPESAS		FONTE	CRÉDITO INICIAL (A)	CRÉDITO AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	SALDO DE CRÉDITO (B - C)
7043	Juros e encargos	10	26.249.239,00	24.507.943,89	24.507.943,89	24.507.943,89	0,00
	Amortização	10	45.282.071,00	45.282.071,04	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00
	TOTAL			71.531.310,00	69.790.014,93	69.790.014,93	69.790.014,93

28 846 705 7658 0001 - ENCARGOS DEVIDOS AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

Em R\$

AÇÃO - DESPESAS		FONTE	CRÉDITO INICIAL (A)	CRÉDITO AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	SALDO DE CRÉDITO (B - C)
7658	Juros e encargos	10	50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.492,92	50.326.492,92	0,08
	TOTAL			50.326.493,00	50.326.493,00	50.326.492,92	50.326.492,92

28 843 705 7886 0001 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA

Em R\$

AÇÃO - DESPESAS		FONTE	CRÉDITO INICIAL (A)	CRÉDITO AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	SALDO DE CRÉDITO (B - C)
7886	Juros e encargos	10	4.069.443.151,00	6.067.078.254,06	6.067.078.254,06	6.067.078.254,06	0,00
		11	108.920.790,00	97.888.937,89	97.888.937,89	97.888.937,89	0,00
	Amortização	48		1.114.431,91	1.114.431,91	1.114.431,91	0,00
		10	2.430.690.684,00	2.487.148.251,45	2.487.148.251,45	2.487.148.251,45	0,00
	TOTAL			6.609.054.625,00	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31

28 844 705 7896 0001 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA

Em R\$

AÇÃO - DESPESAS		FONTE	CRÉDITO INICIAL (A)	CRÉDITO AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	SALDO DE CRÉDITO (B - C)
7896	Juros e encargos	10	449.999.062,00	603.690.782,85	603.690.782,83	603.690.782,83	0,02
		11		30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
	Amortização	10	984.764.909,00	1.129.921.128,26	1.129.921.128,26	1.129.921.128,26	0,00
		48		27.699.832,09	27.699.832,09	27.699.832,09	0,00
	TOTAL			1.434.763.971,00	1.761.341.743,20	1.761.341.743,18	1.761.341.743,18

Fontes: SigPlan e Siafi



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 13/04/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, Diretor(a), em 26/04/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27258059** e o código CRC **1E3A3E6D**.



DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA G

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO, TENDO COMO FONTE OS RECURSOS ORDINÁRIOS, VINCULADOS E OS DIRETAMENTE ARRECADADOS, EVIDENCIANDO-OS, POR PROCEDÊNCIA, BEM COMO OS GRUPOS DE DESPESAS EM QUE FORAM APLICADOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

Segue anexo demonstrativo contendo as informações dos recursos ordinários(não vinculados) FONTES 10 e 11, e dos recursos vinculados, FONTE 48, evidenciados por natureza e procedência de cada funcional programática. A unidade 1916 não possui despesas com recursos não vinculados, FONTE 60.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
CPF: [REDACTED]
Masp: 668.988-9
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência

NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	S E
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.843.705.7886.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA					
3.2.90.21 0 10.1	5.930.430.248,86	5.930.430.248,86	0,00	5.930.430.248,86	
3.2.90.21 0 11.1	97.844.943,03	97.844.943,03	0,00	97.844.943,03	
3.2.90.22 0 10.1	127.227.926,92	127.227.926,92	0,00	127.227.926,92	
3.2.90.91 0 11.1	43.994,86	43.994,86	0,00	43.994,86	
3.2.90.92 0 10.1	9.420.078,28	9.420.078,28	0,00	9.420.078,28	
4.6.90.71 0 10.1	2.487.148.251,45	2.487.148.251,45	0,00	2.487.148.251,45	
4.6.90.71 0 48.1	1.114.431,91	1.114.431,91	0,00	1.114.431,91	
SUBTOTAL	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31	0,00	8.653.229.875,31	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.844.705.7896.0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA					
3.2.90.21 0 10.1	603.690.782,85	603.690.782,83	0,02	603.690.782,83	
4.6.90.71 0 10.1	1.129.921.128,26	1.129.921.128,26	0,00	1.129.921.128,26	
4.6.90.71 0 11.1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
4.6.90.71 0 48.1	27.699.832,09	27.699.832,09	0,00	27.699.832,09	
SUBTOTAL	1.761.341.743,20	1.761.341.743,18	0,02	1.761.341.743,18	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7030.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS					
3.2.90.21 0 10.1	14.381.937,91	14.381.937,91	0,00	14.381.937,91	
4.6.90.71 0 10.1	156.091.637,14	156.091.637,14	0,00	156.091.637,14	
SUBTOTAL	170.473.575,05	170.473.575,05	0,00	170.473.575,05	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7043.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					
3.2.90.21 0 10.1	24.507.943,89	24.507.943,89	0,00	24.507.943,89	
4.6.90.71 0 10.1	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00	45.282.071,04	
SUBTOTAL	69.790.014,93	69.790.014,93	0,00	69.790.014,93	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7658.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO					
3.2.91.21 0 10.1	50.326.492,92	50.326.492,92	0,00	50.326.492,92	
SUBTOTAL	50.326.492,92	50.326.492,92	0,00	50.326.492,92	
TOTAL	10.705.161.701,41	10.705.161.701,39	0,02	10.705.161.701,39	



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento, Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27308351** e o código CRC **44EC2BC3**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item III Letra h) Anexo III art 5º II DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA H

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CONTENDO NÚMERO DO DECRETO E DE SEU REGISTRO NO SIAFI, DATA E VALOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

DECRETOS DÍVIDA FUNDADA 2020

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7030	184	12/11/20	471	13/11/20	28 846 705 7030 0001		6.691.126,03
	184	12/11/20	471	13/11/20	28 846 705 7030 0001	6.691.126,03	
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001		17.000.000,00
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001	2.501.000,00	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	105.385,06	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	453.971,89	
						TOTAL	9.751.482,98

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7043	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001		1.000,00
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 846 705 7030 0001	1.500.000,00	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	241.295,11	
	21	29/12/20	526	29/12/20	28 846 705 7030 0001	999,96	
						TOTAL	1.742.295,07

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7658					SEM	MOVIMENTO	
					TOTAL	0,00	0,00

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7886	05	06/02/20	45	07/02/20	28 843 705 7886 0001		1.113.831,91
	05	06/02/20	45	07/02/20	28 843 705 7886 0001	1.113.831,91	
	08	13/02/20	52	14/02/20	28 843 705 7886 0001		600,00
	08	13/02/20	52	14/02/20	28 843 705 7886 0001	600,00	
	103	15/07/20	314	16/07/202	28 843 705 7886 0001	9.959.234,11	
	106	21/07/20	318	22/07/20	28 843 705 7886 0001	1.042.618,00	
	149	11/09/20	398	12/09/20	28 843 705 7886 0001		30.000,00
	149	11/09/20	398	12/09/20	28 843 705 7886 0001	30.000,00	
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 843 705 7886 0001		1.208.359.701,72
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 843 705 7886 0001	13.000.000,00	

215	23/12/20	523	23/12/20	28 843 705 7886 0001		88.920.729,09
215	23/12/20	523	23/12/20	28 843 705 7886 0001		853.156.062,64
217	29/12/20	526	30/12/20	28 843 705 7886 0001	18.348.729,73	
217	29/12/20	526	30/12/20	28 843 705 7886 0001	63.880.661,30	
217	29/12/20	526	30/12/20	28 843 705 7886 0001	30.000,00	
TOTAL					107.405.675,05	2.151.580.925,36

AÇÃO	Nº DECRETO SIAFI	DATA	Nº DECRETO ESTADO	DATA PUBLICAÇÃO IOF	DESPESA	ANULAÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES
7896	09	14/02/20	53	15/02/20	28 844 705 7896 0001		3.033.195,00
	09	14/02/20	53	15/02/20	28 844 705 7896 0001	3.033.195,00	
	14	28/02/20	82	28/02/20	28 844 705 7896 0001		24.666.637,09
	14	28/02/20	82	28/02/20	28 844 705 7896 0001	24.666.637,09	
	204	11/12/20	506	12/12/20	28 844 705 7896 0001		35.000.000,00
	215	23/12/20	523	24/12/20	28 844 705 7896 0001		89.825.008,30
	215	23/12/20	523	24/12/20	28 844 705 7896 0001		118.691.720,85
	217	29/12/20	526	30/12/20	28 844 705 7896 0001		83.031.043,05
	217	29/12/20	526	30/12/20	28 844 705 7896 0001		30.000,00
TOTAL					27.699.832,09	354.277.604,29	

Belo Horizonte, 25 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
 CPF [REDACTED]
 Masp: 668.988-9
 Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
 [REDACTED]
 Masp: 391.885-1
 Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 12/04/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanducci Nascimento**, Diretor(a), em 26/04/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27308431** e o código CRC **6D5C0E71**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Item III Letra (i) Anexo III art 5º - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021

ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA I

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,
SUA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

1) LIQUIDAÇÕES DEA - 2019 E 2020

Valores em R\$

Ano de Exercício	U.O.	Mês	Número Empenho	Natureza Item Despesa - Código	Grupo Despesa - Descrição	Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Proc.	Procedência - Descrição	Funcional Programática	Contrato Convênio Entrada	Contrato Convênio Entrada	Valor Despesa Empenhada	V
2019	1916	12	138	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370278860001	Lei 9496	36	7.127.032,16	
2020	1916	2	93	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	PDMG	9001864	8.545.241,05	
2020	1916	2	94	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	BNDES PEF II	9000973	61.188,69	
2020	1916	2	96	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	BNDES PROINVESTE	9001784	813.648,54	
2020	1916	2	95	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	BNDES PDI II	9001678	3833,77	
2020	1916	10	95	32909202	JUROS/ ENCARGOS DA DÍVIDA	10	REC.ORDINARIOS	1	REC RECEBIDOS LIVRE UTILIZAÇÃO	2884370578860001	CANCELAMENTO	9001678	-3833,77	

FONTE : Armazém de informações SIAFI / Controle Interno

2) SOLICITAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

- DEA 2019 (DOCUMENTOS 10491716 E 10493361)

- DEA 2020 (DOCUMENTOS 11403989 E 11541924)

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 12/04/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, Diretor(a), em 26/04/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27308603** e o código CRC **0F27D577**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório ITEM III LETRA (J) CAPA -REL EXEC CONTABIL - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 27 de março de 2021.

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III - LETRA J

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL,
ACOMPANHADOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
CÓDIGO U.O. : 1916
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

- 1) BALANCETE DE VERIFICAÇÃO CONSOLIDADO ANUAL - UO DE DEZEMBRO ;
- 2) BALANCETE MENSAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO;
- 3) BALANCETE DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO;
- 4) DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE;
- 5) DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR PROJETO /ATIVIDADE - TOTAL ;
- 6) DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA POR ELEMENTO /ITEM;
- 7) COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA;
- 8) POSIÇÃO ACUMULADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA;
- 9) DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS , QUANDO COUBER;
- 10) DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA;
- 11) DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA;
- 12) DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL;
- 13) DEMONSTRATIVO COM FUNÇÕES , SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES;
- 14) DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR;
- 15) DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE;
- 16) DADOS BANCÁRIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, BEM COMO DOS MESES SUBSEQUENTES EM QUE SE DERAM OS LANÇAMENTOS BANCÁRIOS DE AJUSTES ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS CONTÁBEIS BANCOS CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AINDA, DE RELATÓRIOS QUE DETALHEM AS PENDÊNCIAS APURADAS E ESPECIFIQUE OS ACERTOS REALIZADOS;
- 17) CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS AUXILIARES QUE COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE TESOUREARIA DE QUE O SALDO RETRATA FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO;
- 18) RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC;
- 19) RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS - POSIÇÃO EM 31/12/2020;

Belo Horizonte, 09 de abril de 2021

Simone da Costa
Masp:752515-7
Registro CRC/IMG nº075868/O-0
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



LEW III ГЕЛВА (Г) САВА -БЕГ ЕХЕС СОИЛВБИГ (51304120)

SEI 1190.01.0005836/2021-81 \ b0: 88

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27364150** e o código CRC **A16AC9C5**.



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III - (J 1), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO CONSOLIDADO ANUAL - U.O. 1916 DEZEMBRO DE 2020

PROBLEMA	ESTADO DE MINAS GERAIS	PAGINA: 1			
RGDDE347/I	BALANCETE ACUMULADO ATÉ O MES	DATA: 09/03/2021 - HORA: 20:08:37			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	ATÉ DEZEMBRO DE 2020				
UNIDADE EXECUCIONA: 1916 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL					
CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	14.194.341.295,96 D	11.149.306.006,83	498.742.690,60	24.844.804.612,19 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.633.427.436,09 D	10.913.836.572,38	463.224.030,90	24.084.039.977,57 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	294.374.709,11	294.374.709,11	0,00
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	294.374.709,11	294.374.709,11	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFES	0,00	294.374.709,11	294.374.709,11	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	294.374.709,11	294.374.709,11	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	294.374.709,11	294.374.709,11	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	0,00	294.374.709,11	294.374.709,11	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	265.656.150,77	265.656.150,77	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	28.718.558,34	28.718.558,34	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.633.427.436,09 D	10.619.461.863,27	168.849.321,79	24.084.039.977,57 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	13.633.427.436,09 D	10.619.461.863,27	168.849.321,79	24.084.039.977,57 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	150.298.808,40	150.298.808,40	455.689,11 D
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	150.298.808,40	150.298.808,40	455.689,11 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFES	13.632.971.746,98 D	10.469.163.054,87	18.550.513,39	24.083.584.288,46 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	13.632.971.746,98 D	10.469.163.054,87	18.550.513,39	24.083.584.288,46 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	500.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760.864.934,62 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	500.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760.864.934,62 D
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	500.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760.864.934,62 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	500.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760.864.934,62 D
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESCISIVOS E VALORES VINCULADOS	500.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760.864.934,62 D
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	500.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760.864.934,62 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	14.194.341.295,96 C	12.186.051.607,75	23.832.815.357,34	25.840.505.045,55 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.529.502.844,28 C	541.288.286,47	10.920.996.586,19	22.909.211.144,00 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	12.527.360.413,50 C	541.287.596,40	10.920.975.896,12	22.907.068.713,22 C
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERES	4.288.646.435,43 C	225.259.168,61	3.892.633.910,62	7.957.021.177,44 C
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERES - CONSOLIDACAO	4.288.646.435,43 C	225.259.168,61	3.892.633.910,62	7.957.021.177,44 C
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERES	4.288.646.435,43 C	225.259.168,61	3.892.633.910,62	7.957.021.177,44 C
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	4.288.646.435,43 C	225.259.168,61	3.892.633.910,62	7.957.021.177,44 C
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERES	8.237.713.978,07 C	316.008.427,78	7.028.341.985,50	14.950.047.535,78 C
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERES - CONSOLIDACAO	8.237.713.978,07 C	316.008.427,78	7.028.341.985,50	14.950.047.535,78 C
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERES	8.237.713.978,07 C	316.008.427,78	7.028.341.985,50	14.950.047.535,78 C
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	8.237.713.978,07 C	316.008.427,78	7.028.341.985,50	14.950.047.535,78 C
2.1.3	FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	20.690,07	20.690,07	2.142.430,78 C
2.1.3.1	FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	20.690,07	20.690,07	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1	FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.142.430,78 C	20.690,07	20.690,07	2.142.430,78 C
2.1.3.1.1.01	FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	20.690,07	20.690,07	2.142.430,78 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	110.354.861.618,03 C	11.645.363.321,28	12.811.818.771,15	111.621.317.067,90 C
2.2.3	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	109.358.107.460,86 C	11.636.060.986,05	12.804.407.098,27	110.616.453.573,18 C
2.2.3.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERES	94.340.602.685,52 C	6.989.416.336,57	5.870.860.345,39	95.322.046.694,34 C
2.2.3.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERES - CONSOLIDACAO	94.832.391.708,42 C	6.764.539.783,20	5.957.048.470,06	93.824.909.383,28 C
2.2.3.1.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERES	94.832.391.708,42 C	6.764.539.783,20	5.957.048.470,06	93.824.909.383,28 C
2.2.3.1.1.01.02	EM CONTRATOS	94.832.391.708,42 C	6.764.539.783,20	5.957.048.470,06	93.824.909.383,28 C
2.2.3.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERES - INTRA OFES - UNIAO	1.708.210.979,10 C	224.876.553,37	13.811.875,33	1.487.146.301,06 C
2.2.3.1.3.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERES	1.708.210.979,10 C	224.876.553,37	13.811.875,33	1.487.146.301,06 C
2.2.3.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INES	1.132.152.502,76 C	158.217.630,14	13.811.875,33	987.746.747,95 C

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	475.346.051,25 C	45.282.071,04	0,00	430.063.980,21 C
2.2.2.1.3.01.06	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	100.712.425,09 C	21.376.852,19	0,00	79.335.572,90 C
2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	13.017.504.775,44 C	4.646.644.649,48	0.023.546.752,88	15.294.406.878,84 C
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	13.017.504.775,44 C	4.646.644.649,48	0.023.546.752,88	15.294.406.878,84 C
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	13.017.504.775,44 C	4.646.644.649,48	0.023.546.752,88	15.294.406.878,84 C
2.2.2.2.1.01.02	EM CONTRATOS	13.017.504.775,44 C	4.646.644.649,48	0.023.546.752,88	15.294.406.878,84 C
2.2.7	PROVISORES A LONGO PRAZO	0,00	0.302.335,23	0.302.335,23	0,00
2.2.7.0	OUTRAS PROVISORES A LONGO PRAZO	0,00	0.302.335,23	0.302.335,23	0,00
2.2.7.0.1	OUTRAS PROVISORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	0.302.335,23	0.302.335,23	0,00
2.2.7.0.1.88	OUTRAS PROVISORES A LONGO PRAZO	0,00	0.302.335,23	0.302.335,23	0,00
2.2.8	DESAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	996.754.157,07 C	0,00	0.109.337,65	1.004.863.494,72 C
2.2.8.0	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	996.754.157,07 C	0,00	0.109.337,65	1.004.863.494,72 C
2.2.8.0.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	996.754.157,07 C	0,00	0.109.337,65	1.004.863.494,72 C
2.2.8.0.2.03	DIVIDA PERVIDENCIARIA - INSTITUTO PERVIDENCIA ESTADUAL	996.754.157,07 C	0,00	0.109.337,65	1.004.863.494,72 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	108.690.023.166,35 D	0,00	0,00	108.690.023.166,35 D
2.3.7	REGULADOS ACUMULADOS	108.690.023.166,35 D	0,00	0,00	108.690.023.166,35 D
2.3.7.1	SUPERAVIS OU DEFICITS ACUMULADOS	108.690.023.166,35 D	0,00	0,00	108.690.023.166,35 D
2.3.7.1.1	SUPERAVIS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	144.085.946.821,96 D	0,00	0,00	144.085.946.821,96 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVIS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	144.085.946.821,96 D	0,00	0,00	144.085.946.821,96 D
2.3.7.1.1.2	SUPERAVIS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.105.741.213,13 C	0,00	0,00	36.105.741.213,13 C
2.3.7.1.1.2.02	SUPERAVIS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.105.741.213,13 C	0,00	0,00	36.105.741.213,13 C
2.3.7.1.1.3	SUPERAVIS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	109.817.557,52 D	0,00	0,00	109.817.557,52 D
2.3.7.1.1.3.02	SUPERAVIS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	109.817.557,52 D	0,00	0,00	109.817.557,52 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	20.180.771.194,02	1.728.516.569,18	18.452.254.024,84 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.027.453.500,50	268.641.863,21	6.758.811.597,38 D
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	7.027.453.500,50	268.641.863,21	6.758.811.597,38 D
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	6.486.066.100,34	267.180.014,42	6.219.486.085,92 D
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	0,00	6.397.449.725,62	267.180.014,42	6.130.269.711,20 D
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	6.397.449.725,62	267.180.014,42	6.130.269.711,20 D
3.4.1.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL - INTRA OFSS	0,00	50.326.492,92	0,00	50.326.492,92 D
3.4.1.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	50.326.492,92	0,00	50.326.492,92 D
3.4.1.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	0,00	38.889.881,80	0,00	38.889.881,80 D
3.4.1.1.1.3.03	OBRIGACOES PERVIDENCIARIAS - INSS	0,00	38.889.881,80	0,00	38.889.881,80 D
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	540.787.400,25	1.461.048,79	539.325.511,46 D
3.4.1.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	0,00	540.787.400,25	1.461.048,79	539.325.511,46 D
3.4.1.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	540.787.400,25	1.461.048,79	539.325.511,46 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	357.217.711,36	87.278.781,83	269.938.929,43 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	357.217.711,36	87.278.781,83	269.938.929,43 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	344.703.344,28	76.606.355,79	268.096.988,49 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	344.703.344,28	76.606.355,79	268.096.988,49 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	128.201.521,26	7.850.995,75	120.350.525,51 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	128.201.521,26	7.850.995,75	120.350.525,51 D
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	4.717.343,38	0,00	4.717.343,38 D
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	4.717.343,38	0,00	4.717.343,38 D
3.5.1.1.2.88	APRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	88.755.360,04	68.755.360,04	0,00
3.5.1.1.2.88.01	APRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	88.755.360,04	68.755.360,04	0,00
3.5.1.1.2.89	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	0,00	143.029.119,60	0,00	143.029.119,60 D
3.5.1.1.2.89.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	143.029.119,60	0,00	143.029.119,60 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	12.514.367,08	10.672.428,14	1.841.940,94 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	12.514.367,08	10.672.428,14	1.841.940,94 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCIARIO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	12.514.367,08	10.672.428,14	1.841.940,94 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	12.786.089.922,07	1.372.595.824,04	11.423.504.098,03 D
3.9.0	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	12.786.089.922,07	1.372.595.824,04	11.423.504.098,03 D
3.9.0.0	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECOMPOSTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	12.787.980.584,42	1.372.595.824,04	11.415.384.760,38 D
3.9.0.0.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECOMPOSTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	12.743.148.889,42	1.363.272.798,74	11.379.876.100,68 D
3.9.0.0.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	0,00	12.743.148.889,42	1.363.272.798,74	11.379.876.100,68 D
3.9.0.0.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	12.743.148.889,42	1.363.272.798,74	11.379.876.100,68 D
3.9.0.0.1.04	CONSTITUICAO DE PROVISORES	0,00	0.302.335,23	0.302.335,23	0,00
3.9.0.0.1.06	BAIXA DE JUROS E DEBITOS	0,00	35.518.659,70	0,00	35.518.659,70 D
3.9.0.0.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECOMPOSTAS DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	20.690,07	20.690,07	0,00
3.9.0.0.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECOMPOSTAS DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	20.690,07	20.690,07	0,00
3.9.0.0.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECOMPOSTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	8.109.337,65	0,00	8.109.337,65 D
3.9.0.0.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECOMPOSTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	8.109.337,65	0,00	8.109.337,65 D
3.9.0.0.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECOMPOSTAS DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	8.109.337,65	0,00	8.109.337,65 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL ADMNISTRATIVA	0,00	226.787.903,11	17.683.452.154,59	17.456.664.191,48 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	19.245.089,68	10.098.458.862,30	10.979.213.772,64 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	19.245.089,68	10.098.458.862,30	10.979.213.772,64 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	19.245.089,68	10.087.786.436,16	10.968.541.346,50 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	19.245.089,68	10.087.786.436,16	10.968.541.346,50 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	11.394.093,91	272.484.873,42	261.090.779,51 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	11.394.093,91	272.484.873,42	261.090.779,51 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	7.850.995,75	128.201.521,26	120.350.525,51 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	7.850.995,75	128.201.521,26	120.350.525,51 C
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCIARIOS RECEBIDOS	0,00	0,00	10.444.070.921,88	10.444.070.921,88 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCIARIO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	10.444.070.921,88	10.444.070.921,88 C
4.5.1.1.2.89	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	0,00	143.029.119,60	143.029.119,60	0,00
4.5.1.1.2.89.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	143.029.119,60	143.029.119,60	0,00
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	10.672.428,14	10.672.428,14 C
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	10.672.428,14	10.672.428,14 C
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCIARIO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	10.672.428,14	10.672.428,14 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	21.376.852,19	21.376.852,19 C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	21.376.852,19	21.376.852,19 C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	21.376.852,19	21.376.852,19 C
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	21.376.852,19	21.376.852,19 C
4.6.4.1.1.01	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	21.376.852,19	21.376.852,19 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS ADMNISTRATIVAS	0,00	267.552.873,45	6.663.618.440,10	6.456.083.566,65 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL ADMNISTRATIVA A CLASSIFICAR	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL ADMNISTRATIVA A CLASSIFICAR	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORIA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

COTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.0.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL ADICIONAL A CLASSIFICAR	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
4.0.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL ADICIONAL A CLASSIFICAR	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
4.0.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS ADICIONAIS	0,00	138.797.513,41	6.504.861.080,06	6.456.063.566,65 C
4.0.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS ADICIONAIS DECOMPONENTES DE FATOS GERADORES E DIVERSOS	0,00	138.797.513,41	6.504.861.080,06	6.456.063.566,65 C
4.0.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS ADICIONAIS DECOMPONENTES DE FATOS GERADORES E DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	138.797.513,41	6.504.861.080,06	6.456.063.566,65 C
4.0.9.9.1.02	DESCONTO DE PASSIVO	0,00	138.797.513,41	6.359.270.422,02	6.220.472.908,61 C
4.0.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	138.797.513,41	6.359.270.422,02	6.220.472.908,61 C
4.0.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	0,00	0,00	235.469.434,45	235.469.434,45 C
4.0.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS ADICIONAIS - BALANÇO FINANCEIRO	0,00	0,00	121.223,59	121.223,59 C
4.0.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL ADICIONAL FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	0,00	0,00	121.223,59	121.223,59 C
4.0.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL ADICIONAL OBRIG LIQ PAGAR KIBEC ANTERIOR R F F B F	0,00	0,00	121.223,59	121.223,59 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.643.644.173,12 D	46.243.030.328,80	749.122.637,44	59.137.551.864,48 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	22.159.446.040,34	749.122.637,44	21.410.323.402,90 D
5.2.2	FEIÇAO DA DESPESA	0,00	22.159.446.040,34	749.122.637,44	21.410.323.402,90 D
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	0,00	10.851.760.086,68	146.599.285,19	10.705.161.701,49 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	8.322.210.331,00	0,00	8.322.210.331,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	2.529.550.655,68	0,00	2.529.550.655,68 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	2.529.550.655,68	0,00	2.529.550.655,68 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	2.529.550.655,68	0,00	2.529.550.655,68 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/EMENDAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	146.599.285,19	146.599.285,19 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORÇAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	146.599.285,19	146.599.285,19 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	11.307.685.053,66	602.523.352,25	10.705.161.701,41 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCRITIVACOES DE CREDITOS	0,00	11.307.685.053,66	602.523.352,25	10.705.161.701,41 D
5.2.2.2.9.01	DESCRITIVACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	11.307.685.053,66	602.523.352,25	10.705.161.701,41 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	13.643.644.173,12 D	24.083.584.288,46	0,00	37.727.228.461,58 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.114.141.328,84 D	0,00	0,00	1.114.141.328,84 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.114.141.328,84 D	0,00	0,00	1.114.141.328,84 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.529.502.844,28 D	0,00	0,00	12.529.502.844,28 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	12.529.502.844,28 D	0,00	0,00	12.529.502.844,28 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	24.083.584.288,46	0,00	24.083.584.288,46 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	1.174.373.144,46	0,00	1.174.373.144,46 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	22.909.211.144,00	0,00	22.909.211.144,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.643.644.173,12 C	37.116.291.684,41	82.610.199.375,77	59.137.551.864,48 C
6.2	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	0,00	35.999.696.018,76	57.410.019.423,66	21.410.323.402,90 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	35.999.696.018,76	57.410.019.423,66	21.410.323.402,90 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	35.997.172.666,51	46.102.334.368,00	10.705.161.701,49 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	23.905.886.757,39	23.905.886.757,49	0,10 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	146.599.885,19	146.599.885,19	0,00 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	11.344.686.023,93	22.049.847.725,32	10.705.161.701,39 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	10.804.469.218,10	11.978.842.362,56	1.174.373.144,46 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	538.835.383,40	9.808.533.160,82	9.269.697.777,42 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	1.381.422,43	262.472.201,94	261.099.779,51 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	602.523.352,25	11.307.685.053,66	10.705.161.701,41 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCRITIVACOES DE CREDITOS	0,00	602.523.352,25	11.307.685.053,66	10.705.161.701,41 C
6.2.2.2.9.01	DESCRITIVACAO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	602.523.352,25	11.307.685.053,66	10.705.161.701,41 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	13.643.644.173,12 C	1.116.595.065,65	25.200.179.954,11	37.727.228.461,58 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.114.141.328,84 C	1.116.474.442,06	1.116.474.442,06	1.114.141.328,84 C

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORIA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

COTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.114.141.328,84 C	1.114.163.452,65	22.123,81	0,00
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	2.310.089,41	1.112.442.735,30	1.110.131.745,89 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	2.288.865,60	2.288.865,60 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	1.720.717,35	1.720.717,35 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.529.502.844,28 C	121.223,59	121.223,59	12.529.502.844,28 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	12.529.502.844,28 C	0,00	0,00	12.529.381.620,69 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	121.223,59	121.223,59 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	24.083.584.288,46	24.083.584.288,46 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	1.174.373.144,46	1.174.373.144,46 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	22.909.211.144,00	22.909.211.144,00 C
7	CONTROLES DE DEVEDORES	2.015.258.094,58 D	585.787.666,24	554.894.788,71	2.045.150.972,11 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	2.015.258.094,58 D	517.032.306,20	486.139.428,67	2.045.150.972,11 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	640.348.858,00 D	40.612.104,88	6.157.833,88	674.803.129,00 D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	640.348.858,00 D	40.612.104,88	6.157.833,88	674.803.129,00 D
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	640.348.858,00 D	40.612.104,88	6.157.833,88	674.803.129,00 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.374.909.236,58 D	476.420.201,32	479.981.594,79	1.371.347.843,11 D
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS CONCEDIDAS	1.374.909.236,58 D	476.420.201,32	479.981.594,79	1.371.338.953,58 D
7.1.2.1.1	GARANTIAS CONCEDIDAS	1.374.909.236,58 D	476.420.201,32	479.981.594,79	1.371.338.953,58 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	8.889,53 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - FRENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
8	CONTROLES CREDITORES	2.015.258.094,58 D	554.894.788,71	585.787.666,24	2.045.150.972,11 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	2.015.258.094,58 D	486.139.428,67	517.032.306,20	2.045.150.972,11 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	640.348.858,00 C	6.157.833,88	40.612.104,88	674.803.129,00 C
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	640.348.858,00 C	6.157.833,88	40.612.104,88	674.803.129,00 C
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	640.348.858,00 C	6.157.833,88	40.612.104,88	674.803.129,00 C
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERMEDIARIAS-CONTRATANTE	640.348.858,00 C	6.157.833,88	40.612.104,88	674.803.129,00 C
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERMEDIARIAS - A EXECUTAR	640.348.858,00 C	6.157.833,88	40.612.104,88	674.803.129,00 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.374.909.236,58 C	479.981.594,79	476.420.201,32	1.371.347.843,11 C
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS CONCEDIDAS	1.374.909.236,58 C	479.981.594,79	476.420.201,32	1.371.338.953,58 C
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS CONCEDIDAS	1.374.909.236,58 C	479.981.594,79	476.420.201,32	1.371.338.953,58 C
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	1.141.926.710,65 C	368.503.788,46	384.782.315,39	1.158.205.237,58 C
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	1.141.926.710,65 C	368.503.788,46	384.782.315,39	1.158.205.237,58 C
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	232.973.636,40 C	111.477.806,33	61.637.885,93	213.133.716,00 C
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	232.973.636,40 C	111.477.806,33	61.637.885,93	213.133.716,00 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00	8.889,53 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
8.2.1.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - FRENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTÃO DIV.PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MÊS	CREDITO NO MÊS	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.99.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - FUNDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - TESOUREIRO ESTADUAL	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
8.2.1.1.1.99.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - FUNDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - TESOUREIRO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	68.755.360,04	68.755.360,04	0,00
T O T A I S		0,00	128.243.531.239,87	128.243.531.239,87	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDÃO DA MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL EVIDENCIADA NESTE BALANÇETE.

CONTADOR



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27374362** e o código CRC **40C9E077**.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DIRETORIA CENTRAL GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Relatório III - (J2) Anexo III (Art 5º DN 001/21) - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III - (J 2), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL - U.O. 1916 DEZEMBRO DE 2020

PRODEMGE
RGRDR34E/II

ESTADO DE MINAS GERAIS
BALANCETE MENSAL
SINTETIZADO NO NÍVEL 05
REF.: DEZEMBRO DE 2020

DATA: 03/03/2021 - 1

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	52
1	ATIVO	14.190.210.489,42 D	10.734.190.633,75	79.496.510,98	24.844
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.629.296.629,55 D	10.498.721.199,30	43.977.851,28	24.084
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	15.704.766,82	15.704.766,82	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	15.704.766,82	15.704.766,82	
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00	15.704.766,82	15.704.766,82	
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.629.296.629,55 D	10.483.016.432,48	28.273.084,46	24.084
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	13.629.296.629,55 D	10.483.016.432,48	28.273.084,46	24.084
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	17.600.658,32	17.600.658,32	
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	13.628.840.940,44 D	10.465.415.774,16	10.672.426,14	24.084
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	560.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	560.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	560.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	560.913.859,87 D	235.469.434,45	35.518.659,70	760
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	25.627.098.893,62 C	2.048.385.101,79	2.261.791.253,72	25.840
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	20.690.641.498,55 C	35.373.927,53	2.253.943.572,98	22.900
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	20.688.499.067,77 C	35.373.927,53	2.253.943.572,98	22.900
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.476.638.075,25 C	21.025.885,57	501.408.987,76	7.950
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	7.476.638.075,25 C	21.025.885,57	501.408.987,76	7.950
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	13.211.860.992,52 C	14.348.041,96	1.752.534.585,22	14.950
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	13.211.860.992,52 C	14.348.041,96	1.752.534.585,22	14.950
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	0
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	0
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	0
2.2	PASSIVO NAO - CIRCULANTE	113.626.480.561,42 C	2.013.011.174,26	7.847.680,74	111.620
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	112.622.311.038,22 C	2.013.011.174,26	7.153.709,22	110.610
2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	96.875.681.140,34 C	1.556.000.503,71	2.366.057,71	95.320
2.2.2.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	95.357.707.246,91 C	1.535.172.911,34	2.366.057,71	93.820
2.2.2.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	1.517.973.893,43 C	20.827.592,37	0,00	1.490
2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.746.629.897,88 C	457.010.670,55	4.787.651,51	15.290
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	15.746.629.897,88 C	457.010.670,55	4.787.651,51	15.290
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.004.169.523,20 C	0,00	693.971,52	1.000
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.004.169.523,20 C	0,00	693.971,52	1.000
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.004.169.523,20 C	0,00	693.971,52	1.000
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	108.690.023.166,35 D	0,00	0,00	108.690
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	108.690.023.166,35 D	0,00	0,00	108.690
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	108.690.023.166,35 D	0,00	0,00	108.690
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	144.685.946.821,96 D	0,00	0,00	144.680
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.105.741.213,13 C	0,00	0,00	36.100
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	109.817.557,52 D	0,00	0,00	100
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.198.916.544,36 D	1.829.874.544,22	576.536.463,74	18.450
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.016.736.781,87 D	1.752.534.585,22	10.459.769,71	6.750
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	5.016.736.781,87 D	1.752.534.585,22	10.459.769,71	6.750
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	4.502.508.864,82 D	1.727.364.841,47	10.387.620,37	6.210
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	4.421.374.636,76 D	1.719.282.694,81	10.387.620,37	6.130
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL - INTRA OFSS	46.132.618,51 D	4.193.874,41	0,00	50
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	35.001.609,55 D	3.888.272,25	0,00	30

PRODEMG
RGDRD34T/II

ESTADO DE MINAS GERAIS
BALANÇAMENTO GERAL
SINTETIZADO NO NÍVEL 05
REF.: DEZEMBRO DE 2020

DATA: 03/03/2021

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTÃO DIV.PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	514.227.917,05 D	25.169.743,75	72.149,34	
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	514.227.917,05 D	25.169.743,75	72.149,34	
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	245.326.979,34 D	35.284.376,23	10.672.426,14	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	245.326.979,34 D	35.284.376,23	10.672.426,14	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	243.485.038,40 D	24.611.950,09	0,00	
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	243.485.038,40 D	24.611.950,09	0,00	
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	1.841.940,94 D	10.672.426,14	10.672.426,14	
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	1.841.940,94 D	10.672.426,14	10.672.426,14	
3.9	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.936.852.783,15 D	42.055.582,77	555.404.267,89	11.
3.9.9	DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.936.852.783,15 D	42.055.582,77	555.404.267,89	11.
3.9.9.9	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	11.936.852.783,15 D	42.055.582,77	555.404.267,89	11.
3.9.9.9.1	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	11.929.437.417,02 D	41.361.611,25	555.404.267,89	11.
3.9.9.9.2	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	7.415.366,13 D	693.971,52	0,00	
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.762.028.140,16 C	229.351,56	11.694.855.402,88	17.
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	476.025.722,82 C	0,00	10.503.188.049,82	10.
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	476.025.722,82 C	0,00	10.503.188.049,82	10.
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	476.025.722,82 C	0,00	10.492.515.623,68	10.
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	476.025.722,82 C	0,00	10.492.515.623,68	10.
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	10.672.426,14	
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	10.672.426,14	
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.361.799,49 C	0,00	15.052,70	
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.361.799,49 C	0,00	15.052,70	
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.361.799,49 C	0,00	15.052,70	
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	21.361.799,49 C	0,00	15.052,70	
4.9	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.264.640.617,85 C	229.351,56	1.191.652.300,36	6.
4.9.9	DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.264.640.617,85 C	229.351,56	1.191.652.300,36	6.
4.9.9.9	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	5.264.640.617,85 C	229.351,56	1.191.652.300,36	6.
4.9.9.9.1	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	5.264.640.617,85 C	229.351,56	1.191.652.300,36	6.
----- TOTAL PATRIMONIAL		0,00	14.612.679.631,32	14.612.679.631,32	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29.256.050.861,52 D	30.079.943.475,34	198.442.472,38	59.
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	15.612.406.688,40 D	5.996.359.186,88	198.442.472,38	21.
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	15.612.406.688,40 D	5.996.359.186,88	198.442.472,38	21.
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	8.311.208.478,89 D	2.494.015.265,65	100.062.043,05	10.
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	8.322.210.331,00 D	0,00	0,00	8.
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	35.535.390,03 D	2.494.015.265,65	0,00	2.
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTACAO	46.537.242,14 C	0,00	100.062.043,05	
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	7.301.198.209,51 D	3.502.343.921,23	98.380.429,33	10.

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	7.301.198.209,51 D	3.502.343.921,23	98.380.429,33	10.7
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	13.643.644.173,12 D	24.083.584.288,46	0,00	37.7
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.114.141.328,84 D	0,00	0,00	1.1
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.114.141.328,84 D	0,00	0,00	1.1
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.529.502.844,28 D	0,00	0,00	12.5
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	12.529.502.844,28 D	0,00	0,00	12.5
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	24.083.584.288,46	0,00	24.0
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	1.174.373.144,46	0,00	1.1
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	22.909.211.144,00	0,00	22.9
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	29.256.050.861,52 C	9.720.726.976,90	39.602.227.979,86	59.1
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	15.612.406.688,40 C	9.720.726.976,90	15.518.643.691,40	21.4
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	15.612.406.688,40 C	9.720.726.976,90	15.518.643.691,40	21.4
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	8.311.208.478,89 C	9.622.346.547,57	12.016.299.770,17	10.7
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	1.010.013.341,91 C	7.218.891.002,54	6.208.877.660,73	
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	100.062.043,05	100.062.043,05	
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	7.301.195.136,98 C	2.303.393.501,98	5.707.360.066,39	10.7
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	7.301.198.209,51 C	98.380.429,33	3.502.343.921,23	10.7
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	7.301.198.209,51 C	98.380.429,33	3.502.343.921,23	10.7
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	13.643.644.173,12 C	0,00	24.083.584.288,46	37.7
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.114.141.328,84 C	0,00	0,00	1.1
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.110.131.745,89 C	0,00	0,00	1.1
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	2.288.865,60 C	0,00	0,00	
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	1.720.717,35 C	0,00	0,00	
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.529.502.844,28 C	0,00	0,00	12.5
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	12.529.381.620,69 C	0,00	0,00	12.5
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	121.223,59 C	0,00	0,00	
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	24.083.584.288,46	24.0
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	1.174.373.144,46	1.1
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	22.909.211.144,00	22.9
----- TOTAL ORCAMENTARIO		0,00	39.800.670.452,24	39.800.670.452,24	

7	CONTROLES DEVEDORES	2.135.334.306,12 D	231.907.478,55	321.090.812,56	2.0
7.1	ATOS POTENCIAIS	2.135.334.306,12 D	231.907.478,55	321.090.812,56	2.0
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	675.192.728,19 D	0,00	389.599,19	6
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	675.192.728,19 D	0,00	389.599,19	6
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	675.192.728,19 D	0,00	389.599,19	6
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.460.141.577,93 D	231.907.478,55	320.701.213,37	1.3
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS CONCEDIDAS	1.460.132.688,40 D	231.907.478,55	320.701.213,37	1.3
7.1.2.1.1	GARANTIAS CONCEDIDAS	1.460.132.688,40 D	231.907.478,55	320.701.213,37	1.3
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	
8	CONTROLES CREDITORES	2.135.334.306,12 C	321.090.812,56	231.907.478,55	2.0
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	2.135.334.306,12 C	321.090.812,56	231.907.478,55	2.0
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	675.192.728,19 C	389.599,19	0,00	6
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	675.192.728,19 C	389.599,19	0,00	6
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	675.192.728,19 C	389.599,19	0,00	6
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.460.141.577,93 C	320.701.213,37	231.907.478,55	1.3

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB.ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS CONCEDIDAS	1.460.132.688,40 C	320.701.213,37	231.907.478,55	1
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS CONCEDIDAS	1.460.132.688,40 C	320.701.213,37	231.907.478,55	1
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00	
----- TOTAL CONTROLE		0,00	552.998.291,11	552.998.291,11	

T O T A I S 0,00 54.966.348.374,67 54.966.348.374,67

FONTE: CIAPI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANÇETE.

CONTADOR



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa**, Gestor(a) Fazendário(a), em 12/04/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 12/04/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



SEI 1190.01.0005836/2021-81 \ bñ ðe

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27379520** e o código CRC **1995EC98**.



Relatório III –(J3)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III –(J 3), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

BALANCETE DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO- U.O. 1916 DEZEMBRO DE 2020

PRODEMG
RGDED34T/III

ESTADO DE MINAS GERAIS
BALANCETE DE ENCERRAMENTO
REF.: 31 DEZ. DE 2020

DATA: 09/03/2021 -

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	
1	ATIVO	24.844.904.612,19 D	0,00	0,00	24.8
1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.084.039.977,57 D	0,00	0,00	24.0
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.084.039.977,57 D	0,00	0,00	24.0
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24.084.039.977,57 D	0,00	0,00	24.0
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	455.689,11 D	0,00	0,00	
1.1.3.8.1.02	CREDITOS A UTILIZAR - COMPENSACAO FINANCEIRA	455.689,11 D	0,00	0,00	
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	24.083.584.288,46 D	0,00	0,00	24.0
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	24.083.584.288,46 D	0,00	0,00	24.0
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	760.864.634,62 D	0,00	0,00	7
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	760.864.634,62 D	0,00	0,00	7
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	760.864.634,62 D	0,00	0,00	7
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	760.864.634,62 D	0,00	0,00	7
1.2.1.2.1.06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	760.864.634,62 D	0,00	0,00	7
1.2.1.2.1.06.02	DEPOSITOS, CAUCOES E GARANTIAS	760.864.634,62 D	0,00	0,00	7
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	25.840.505.045,55 C	18.452.254.624,84	17.456.654.191,48	24.8
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	22.909.211.144,00 C	0,00	0,00	22.9
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	22.907.068.713,22 C	0,00	0,00	22.9
2.1.2.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.957.021.177,44 C	0,00	0,00	7.9
2.1.2.1.1	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	7.957.021.177,44 C	0,00	0,00	7.9
2.1.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.957.021.177,44 C	0,00	0,00	7.9
2.1.2.1.1.01.02	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	7.957.021.177,44 C	0,00	0,00	7.9
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	14.950.047.535,78 C	0,00	0,00	14.9
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	14.950.047.535,78 C	0,00	0,00	14.9
2.1.2.5.1.01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	14.950.047.535,78 C	0,00	0,00	14.9
2.1.2.5.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS	14.950.047.535,78 C	0,00	0,00	14.9
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.142.430,78 C	0,00	0,00	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.142.430,78 C	0,00	0,00	
2.2	PASSIVO NAO - CIRCULANTE	111.621.317.067,90 C	0,00	0,00	111.6
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	110.616.453.573,18 C	0,00	0,00	110.6
2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	95.322.046.694,34 C	0,00	0,00	95.3
2.2.2.1.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDACAO	93.824.900.393,28 C	0,00	0,00	93.8
2.2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	93.824.900.393,28 C	0,00	0,00	93.8
2.2.2.1.1.01.02	EM CONTRATOS	93.824.900.393,28 C	0,00	0,00	93.8
2.2.2.1.3	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	1.497.146.301,06 C	0,00	0,00	1.4
2.2.2.1.3.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.497.146.301,06 C	0,00	0,00	1.4
2.2.2.1.3.01.03	DIVIDAS PREVIDENCIARIAS - INSS	987.746.747,95 C	0,00	0,00	9
2.2.2.1.3.01.04	DIVIDA PASEP	430.063.980,21 C	0,00	0,00	4
2.2.2.1.3.01.06	PASSIVOS DE ENTIDADE FUNDACIONAL ABSORVIDA PELO ESTADO-LEI 23136/2018	79.335.572,90 C	0,00	0,00	
2.2.2.2	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.294.406.878,84 C	0,00	0,00	15.2
2.2.2.2.1	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDACAO	15.294.406.878,84 C	0,00	0,00	15.2
2.2.2.2.1.01	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	15.294.406.878,84 C	0,00	0,00	15.2
2.2.2.2.1.01.02	EM CONTRATOS	15.294.406.878,84 C	0,00	0,00	15.2
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.004.863.494,72 C	0,00	0,00	1.0
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.004.863.494,72 C	0,00	0,00	1.0

PRODEME
RGDRD34T/III

BALANÇETE DE ENCERRAMENTO

DATA: 09/03/2021

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

REF.: 31 DEZ. DE 2020

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	
2.2.8.9.2	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.004.863.494,72 C	0,00	0,00	1.
2.2.8.9.2.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSTITUTO PREVIDENCIA ESTADUAL	1.004.863.494,72 C	0,00	0,00	1.
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	108.690.023.166,35 D	18.452.254.624,84	17.456.654.191,48	109.
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	108.690.023.166,35 D	18.452.254.624,84	17.456.654.191,48	109.
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	108.690.023.166,35 D	18.452.254.624,84	17.456.654.191,48	109.
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	144.685.946.821,96 D	18.084.989.983,04	6.477.440.418,84	156.
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	18.084.989.983,04	6.477.440.418,84	11.
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	144.685.946.821,96 D	0,00	0,00	144.
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.105.741.213,13 C	328.374.760,00	10.979.213.772,64	46.
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	328.374.760,00	10.979.213.772,64	10.
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.105.741.213,13 C	0,00	0,00	36.
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	109.817.557,52 D	38.889.881,80	0,00	
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	38.889.881,80	0,00	
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	109.817.557,52 D	0,00	0,00	
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.452.254.624,84 D	0,00	18.452.254.624,84	
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.758.811.597,38 D	0,00	6.758.811.597,38	
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	6.758.811.597,38 D	0,00	6.758.811.597,38	
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	6.219.486.085,92 D	0,00	6.219.486.085,92	
3.4.1.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDACAO	6.130.269.711,20 D	0,00	6.130.269.711,20	
3.4.1.1.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	6.130.269.711,20 D	0,00	6.130.269.711,20	
3.4.1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL - INTRA OFSS	50.326.492,92 D	0,00	50.326.492,92	
3.4.1.1.2.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	50.326.492,92 D	0,00	50.326.492,92	
3.4.1.1.3	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIAO	38.889.881,80 D	0,00	38.889.881,80	
3.4.1.1.3.03	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - INSS	38.889.881,80 D	0,00	38.889.881,80	
3.4.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	539.325.511,46 D	0,00	539.325.511,46	
3.4.1.2.1	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDACAO	539.325.511,46 D	0,00	539.325.511,46	
3.4.1.2.1.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	539.325.511,46 D	0,00	539.325.511,46	
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	269.938.929,43 D	0,00	269.938.929,43	
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	269.938.929,43 D	0,00	269.938.929,43	
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	268.096.988,49 D	0,00	268.096.988,49	
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	268.096.988,49 D	0,00	268.096.988,49	
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	120.350.525,51 D	0,00	120.350.525,51	
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	120.350.525,51 D	0,00	120.350.525,51	
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	4.717.343,38 D	0,00	4.717.343,38	
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	4.717.343,38 D	0,00	4.717.343,38	
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	143.029.119,60 D	0,00	143.029.119,60	
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	143.029.119,60 D	0,00	143.029.119,60	
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	1.841.940,94 D	0,00	1.841.940,94	
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	1.841.940,94 D	0,00	1.841.940,94	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.841.940,94 D	0,00	1.841.940,94	
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.423.504.098,03 D	0,00	11.423.504.098,03	
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.423.504.098,03 D	0,00	11.423.504.098,03	
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	11.423.504.098,03 D	0,00	11.423.504.098,03	
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	11.415.394.760,38 D	0,00	11.415.394.760,38	
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	11.379.876.100,68 D	0,00	11.379.876.100,68	
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	11.379.876.100,68 D	0,00	11.379.876.100,68	

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
 UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV.PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	35.518.659,70 D	0,00	35.518.659,70
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	8.109.337,65 D	0,00	8.109.337,65
	DIVERSOS - INTRA OFSS			
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	8.109.337,65 D	0,00	8.109.337,65
	DIVERSOS - INTRA OFSS			
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	8.109.337,65 D	0,00	8.109.337,65
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.456.654.191,48 C	17.456.654.191,48	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	10.979.213.772,64 C	10.979.213.772,64	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.979.213.772,64 C	10.979.213.772,64	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	10.968.541.346,50 C	10.968.541.346,50	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	10.968.541.346,50 C	10.968.541.346,50	0,00
	S			
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	261.090.779,51 C	261.090.779,51	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	261.090.779,51 C	261.090.779,51	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	120.350.525,51 C	120.350.525,51	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	120.350.525,51 C	120.350.525,51	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	10.444.070.921,88 C	10.444.070.921,88	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.444.070.921,88 C	10.444.070.921,88	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	143.029.119,60 C	143.029.119,60	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	143.029.119,60 C	143.029.119,60	0,00
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	10.672.426,14 C	10.672.426,14	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	10.672.426,14 C	10.672.426,14	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	10.672.426,14 C	10.672.426,14	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.376.852,19 C	21.376.852,19	0,00
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.376.852,19 C	21.376.852,19	0,00
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.376.852,19 C	21.376.852,19	0,00
4.6.4.1.1	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS - CONSOLIDACAO	21.376.852,19 C	21.376.852,19	0,00
4.6.4.1.1.01	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.376.852,19 C	21.376.852,19	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.456.063.566,65 C	6.456.063.566,65	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.456.063.566,65 C	6.456.063.566,65	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	6.456.063.566,65 C	6.456.063.566,65	0,00
	S DIVERSOS			
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	6.456.063.566,65 C	6.456.063.566,65	0,00
	S DIVERSOS - CONSOLIDACAO			
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	6.220.472.908,61 C	6.220.472.908,61	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	6.220.472.908,61 C	6.220.472.908,61	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	235.469.434,45 C	235.469.434,45	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	121.223,59 C	121.223,59	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	121.223,59 C	121.223,59	0,00
	O			
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	121.223,59 C	121.223,59	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	59.137.551.864,48 D	0,00	0,00 59.
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	21.410.323.402,90 D	0,00	0,00 21.
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	21.410.323.402,90 D	0,00	0,00 21.
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	10.705.161.701,49 D	0,00	0,00 10.
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	8.322.210.331,00 D	0,00	0,00 8.
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	2.529.550.655,68 D	0,00	0,00 2.
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	2.529.550.655,68 D	0,00	0,00 2.

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	2.529.550.655,68 D	0,00	0,00	2.52
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTACAO	146.599.285,19 C	0,00	0,00	14
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	146.599.285,19 C	0,00	0,00	14
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	10.705.161.701,41 D	0,00	0,00	10.70
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	10.705.161.701,41 D	0,00	0,00	10.70
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	10.705.161.701,41 D	0,00	0,00	10.70
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	37.727.228.461,58 D	0,00	0,00	37.72
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.114.141.328,84 D	0,00	0,00	1.11
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.114.141.328,84 D	0,00	0,00	1.11
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.529.502.844,28 D	0,00	0,00	12.52
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	12.529.502.844,28 D	0,00	0,00	12.52
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	24.083.584.288,46 D	0,00	0,00	24.08
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.174.373.144,46 D	0,00	0,00	1.17
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	22.909.211.144,00 D	0,00	0,00	22.90
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	59.137.551.864,48 C	0,00	0,00	59.13
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	21.410.323.402,90 C	0,00	0,00	21.41
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	21.410.323.402,90 C	0,00	0,00	21.41
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	10.705.161.701,49 C	0,00	0,00	10.70
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,10 C	0,00	0,00	
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	10.705.161.701,39 C	0,00	0,00	10.70
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.174.373.144,46 C	0,00	0,00	1.17
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.269.697.777,42 C	0,00	0,00	9.26
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	261.090.779,51 C	0,00	0,00	26
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	10.705.161.701,41 C	0,00	0,00	10.70
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	10.705.161.701,41 C	0,00	0,00	10.70
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	10.705.161.701,41 C	0,00	0,00	10.70
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	37.727.228.461,58 C	0,00	0,00	37.72
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.114.141.328,84 C	0,00	0,00	1.11
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.110.131.745,89 C	0,00	0,00	1.11
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	2.288.865,60 C	0,00	0,00	
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	1.720.717,35 C	0,00	0,00	
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.529.502.844,28 C	0,00	0,00	12.52
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	12.529.381.620,69 C	0,00	0,00	12.52
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	121.223,59 C	0,00	0,00	
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	24.083.584.288,46 C	0,00	0,00	24.08
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.174.373.144,46 C	0,00	0,00	1.17
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	22.909.211.144,00 C	0,00	0,00	22.90
7	CONTROLES DEVEDORES	2.046.150.972,11 D	0,00	0,00	2.04
7.1	ATOS POTENCIAIS	2.046.150.972,11 D	0,00	0,00	2.04
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	674.803.129,00 D	0,00	0,00	67
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	674.803.129,00 D	0,00	0,00	67
7.1.1.3.4	CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	674.803.129,00 D	0,00	0,00	67
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.371.347.843,11 D	0,00	0,00	1.37
7.1.2.1	GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS CONCEDIDAS	1.371.338.953,58 D	0,00	0,00	1.37
7.1.2.1.1	GARANTIAS CONCEDIDAS	1.371.338.953,58 D	0,00	0,00	1.37
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 D	0,00	0,00	
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 D	0,00	0,00	
8	CONTROLES CREDORES	2.046.150.972,11 C	0,00	0,00	2.04
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	2.046.150.972,11 C	0,00	0,00	2.04
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	674.803.129,00 C	0,00	0,00	67
8.1.1.3	EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	674.803.129,00 C	0,00	0,00	67

PRODEMG
RGDRD34T/IIIESTADO DE MINAS GERAIS
B A L A N C E T E D E E N C E R R A M E N T O
REF.: 31 DEZ. DE 2020

DATA: 09/03/20

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL
UNIDADE EXECUTORA: 1910 016 - GESTAO DIV. PUB. ESTADUAL

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES
8.1.1.3.4	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-CONTRATANTE	674.803.129,00 C	0,00	0,00
8.1.1.3.4.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO- INTERNAS-CONTRATANTE	674.803.129,00 C	0,00	0,00
8.1.1.3.4.01.01	CONTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO-INTERNAS - A EXECUTAR - CONTRATANTE	674.803.129,00 C	0,00	0,00
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.371.347.843,11 C	0,00	0,00
8.1.2.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS CONCEDIDAS	1.371.338.953,58 C	0,00	0,00
8.1.2.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS CONCEDIDAS	1.371.338.953,58 C	0,00	0,00
8.1.2.1.1.03	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS	1.158.205.237,58 C	0,00	0,00
8.1.2.1.1.03.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO COM TERCEIROS - A EXECUTAR	1.158.205.237,58 C	0,00	0,00
8.1.2.1.1.04	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA COM TERCEIROS	213.133.716,00 C	0,00	0,00
8.1.2.1.1.04.01	GARANTIA CONCEDIDA EM OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - A EXECUTAR	213.133.716,00 C	0,00	0,00
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.889,53 C	0,00	0,00
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.889,53 C	0,00	0,00
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	8.889,53 C	0,00	0,00
T O T A I S		0,00	35.908.908.816,32	35.908.908.816,32

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27379720** e o código CRC **F9567C16**.



Relatório III –(J4)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD)

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III –(J 4), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO ATIVIDADE - U.O. 1916

PRODEMG
NFCAB63Y - RFCAB353ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAPI-MG
CRÉDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

NAT. DESP FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAM ANULA
FUNC. PROGRAMATICA: 288437057886-0001 GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA					
3000 000	4.178.363.941,00	2.061.545.764,36	0,00	74.942.513,41-	
3200 000	4.178.363.941,00	2.061.515.764,36	0,00	74.912.513,41-	
3290 101	4.069.443.151,00	2.061.515.764,36	0,00	63.880.661,30-	
3290 111	108.920.790,00	0,00	0,00	11.031.852,11-	
3300 000	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00-	
3390 111	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00-	
4000 000	2.430.690.684,00	90.035.161,00	0,00	32.463.161,64-	
4600 000	2.430.690.684,00	90.035.161,00	0,00	32.463.161,64-	
4690 101	2.430.690.684,00	88.920.729,09	0,00	32.463.161,64-	
4690 481	0,00	1.114.431,91	0,00	0,00	
S O M A	6.609.054.625,00	2.151.580.925,36	0,00	107.405.675,05-	
FUNC. PROGRAMATICA: 288447057896-0001 GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA					
3000 000	449.999.062,00	153.691.720,85	0,00	0,00	
3200 000	449.999.062,00	153.691.720,85	0,00	0,00	
3290 101	449.999.062,00	153.691.720,85	0,00	0,00	
4000 000	984.764.909,00	200.585.883,44	0,00	27.699.832,09-	
4600 000	984.764.909,00	200.585.883,44	0,00	27.699.832,09-	
4690 101	984.764.909,00	172.856.051,35	0,00	27.699.832,09-	
4690 111	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
4690 481	0,00	27.699.832,09	0,00	0,00	
S O M A	1.434.763.971,00	354.277.604,29	0,00	27.699.832,09-	
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057030-0001 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS					
3000 000	23.679.449,00	0,00	0,00	9.297.511,09-	
3200 000	23.679.449,00	0,00	0,00	9.297.511,09-	
3290 101	23.679.449,00	0,00	0,00	9.297.511,09-	
4000 000	132.854.483,00	23.691.126,03	0,00	453.971,89-	
4600 000	132.854.483,00	23.691.126,03	0,00	453.971,89-	
4690 101	132.854.483,00	23.691.126,03	0,00	453.971,89-	
S O M A	156.533.932,00	23.691.126,03	0,00	9.751.482,98-	
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057043-0001 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -					
3000 000	26.249.239,00	0,00	0,00	1.741.295,11-	
3200 000	26.249.239,00	0,00	0,00	1.741.295,11-	
3290 101	26.249.239,00	0,00	0,00	1.741.295,11-	
4000 000	45.282.071,00	1.000,00	0,00	999,96-	
4600 000	45.282.071,00	1.000,00	0,00	999,96-	
4690 101	45.282.071,00	1.000,00	0,00	999,96-	
S O M A	71.531.310,00	1.000,00	0,00	1.742.295,07-	

NFCAE63Y - RFCAE353

SIAFI-MG
CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT.	DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJ AM
FUNC. PROGRAMATICA: 288467057658-0001 ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E							
3000	000		50.326.493,00	0,00	0,00		0,00
3200	000		50.326.493,00	0,00	0,00		0,00
3291	101		50.326.493,00	0,00	0,00		0,00
S O M A			50.326.493,00	0,00	0,00		0,00
T O T A I S			8.322.210.331,00	2.529.550.655,68	0,00		146.599.285,19-



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27379887** e o código CRC **FCC42A9B**.



Relatório III –(J5)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III –(J 5), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO ATIVIDADE 2020 - U.O.1916

PRODEMG
NFCAE68W - RFCAE355

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAFI-MG
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA ---	
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE
288437057886-0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA						
3000	6.164.967.191,95	2.147.954.350,86	6.164.967.191,95	0,00	2.161.152.927,26	6.164.967.
3200	6.164.967.191,95	2.147.954.350,86	6.164.967.191,95	0,00	2.161.152.927,26	6.164.967.
3290 101	6.067.078.254,06	2.050.109.407,83	6.067.078.254,06	0,00	2.063.307.984,23	6.067.078.
3290 111	97.888.937,89	97.844.943,03	97.888.937,89	0,00	97.844.943,03	97.888.
3300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390 111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4000	2.488.262.683,36	671.258.635,32	2.488.262.683,36	0,00	671.258.635,32	2.488.262.
4600	2.488.262.683,36	671.258.635,32	2.488.262.683,36	0,00	671.258.635,32	2.488.262.
4690 101	2.487.148.251,45	670.144.203,41	2.487.148.251,45	0,00	670.144.203,41	2.487.148.
4690 481	1.114.431,91	1.114.431,91	1.114.431,91	0,00	1.114.431,91	1.114.
S O M A	8.653.229.875,31	2.819.212.986,18	8.653.229.875,31	0,00	2.832.411.562,58	8.653.229.
288447057896-0001 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA						
3000	603.690.782,85	155.158.512,84	603.690.782,83	0,02	155.158.512,84	603.690.
3200	603.690.782,85	155.158.512,84	603.690.782,83	0,02	155.158.512,84	603.690.
3290 101	603.690.782,85	155.158.512,84	603.690.782,83	0,02	155.158.512,84	603.690.
4000	1.157.650.960,35	401.178.840,08	1.157.650.960,35	0,00	401.178.840,08	1.157.650.
4600	1.157.650.960,35	401.178.840,08	1.157.650.960,35	0,00	401.178.840,08	1.157.650.
4690 101	1.129.921.128,26	373.449.007,99	1.129.921.128,26	0,00	373.449.007,99	1.129.921.
4690 111	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.
4690 481	27.699.832,09	27.699.832,09	27.699.832,09	0,00	27.699.832,09	27.699.
S O M A	1.761.341.743,20	556.337.352,92	1.761.341.743,18	0,02	556.337.352,92	1.761.341.
288467057030-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS						
3000	14.381.937,91	1.802.723,59	14.381.937,91	0,00	1.802.723,59	14.381.
3200	14.381.937,91	1.802.723,59	14.381.937,91	0,00	1.802.723,59	14.381.
3290 101	14.381.937,91	1.802.723,59	14.381.937,91	0,00	1.802.723,59	14.381.
4000	156.091.637,14	16.560.572,73	156.091.637,14	0,00	16.560.572,73	156.091.
4600	156.091.637,14	16.560.572,73	156.091.637,14	0,00	16.560.572,73	156.091.
4690 101	156.091.637,14	16.560.572,73	156.091.637,14	0,00	16.560.572,73	156.091.
S O M A	170.473.575,05	18.363.296,32	170.473.575,05	0,00	18.363.296,32	170.473.
288467057043-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO -						
3000	24.507.943,89	2.085.548,66	24.507.943,89	0,00	2.085.548,66	24.507.
3200	24.507.943,89	2.085.548,66	24.507.943,89	0,00	2.085.548,66	24.507.
3290 101	24.507.943,89	2.085.548,66	24.507.943,89	0,00	2.085.548,66	24.507.
4000	45.282.071,04	3.773.505,92	45.282.071,04	0,00	3.773.505,92	45.282.
4600	45.282.071,04	3.773.505,92	45.282.071,04	0,00	3.773.505,92	45.282.
4690 101	45.282.071,04	3.773.505,92	45.282.071,04	0,00	3.773.505,92	45.282.
S O M A	69.790.014,93	5.859.054,58	69.790.014,93	0,00	5.859.054,58	69.790.

NFCAE68W - RFCAE355

SIAPF-MG
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

MAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA	
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE
288467057658-0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E						
3000	50.326.493,00	4.193.874,41	50.326.492,92	0,08	4.193.874,41	50.326.4
3200	50.326.493,00	4.193.874,41	50.326.492,92	0,08	4.193.874,41	50.326.4
3291 101	50.326.493,00	4.193.874,41	50.326.492,92	0,08	4.193.874,41	50.326.4
S O M A	50.326.493,00	4.193.874,41	50.326.492,92	0,08	4.193.874,41	50.326.4
T O T A I S	10.705.161.701,49	3.403.966.564,41	10.705.161.701,39	0,10	3.417.165.140,81	10.705.161.7



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27380017** e o código CRC **A2612418**.



Relatório III –(J6)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD)

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III –(J 6), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO ITEM 2020 - U.O. 1916

01/03/2021		20.03.14		E S T A D O D E M I N A S G E R A I S		A D M I N I S T R A Ç Ã O D I R E T A	
RFCAE359/NFCAE35D				SIAFI - MG			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL				EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM			
NATUREZA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		
DESPESA			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3.2.90.21		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.249.174.849,73	6.670.855.856,52	2.260.721.419,08	6.670.855	
	01	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	2.087.773.829,23	5.965.876.537,02	2.097.135.402,37	5.965.876	
	02	JUROS SOBRE A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	149.563.297,79	536.189.170,22	149.563.297,79	536.189	
	04	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	1.802.723,59	14.381.937,91	1.802.723,59	14.381	
	06	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O PASEP	2.085.548,66	24.507.943,89	2.085.548,66	24.507	
	07	JUROS SOBRE A DIVIDA COM O GARANTIDOR	7.949.450,46	129.900.267,48	10.134.446,67	129.900	
3.2.90.22		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	57.826.286,22	127.227.926,92	59.478.293,27	127.227	
	01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	57.826.286,22	127.227.926,92	59.478.293,27	127.227	
3.2.90.91		SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	43.994,86	0,00	43	
	08	OUTRAS DECISOES JUDICIAIS - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE OU A DISPOSICAO	0,00	43.994,86	0,00	43	
3.2.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	9.420.078,28	0,00	9.420	
	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	0,00	9.420.078,28	0,00	9.420	
3.2.91.21		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.193.874,41	50.326.492,92	4.193.874,41	50.326	
	03	JUROS DA DIVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	4.193.874,41	50.326.492,92	4.193.874,41	50.326	
4.6.90.71		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.092.771.554,05	3.847.287.351,89	1.092.771.554,05	3.847.287	
	01	PRINCIPAL DA DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	671.258.635,32	2.488.262.683,36	671.258.635,32	2.488.262	
	02	PRINCIPAL DA DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	401.178.840,08	1.157.650.960,35	401.178.840,08	1.157.650	
	04	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSS	16.560.572,73	156.091.637,14	16.560.572,73	156.091	
	07	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA REFERENTE AO PASEP	3.773.505,92	45.282.071,04	3.773.505,92	45.282	
TOTAL GERAL:			3.403.966.564,41	10.705.161.701,39	3.417.165.140,81	10.705.161	

Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27380126** e o código CRC **DA72A8C2**.



Relatório III –(J7)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III –(J 7), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA/FONTE PROCEDÊNCIA 2020 - U.O.1916

PRODEMG
NFCAB64W - RFCAB357

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAFI-MG

CREDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICACAO ECONOMICA DA DESPESA/FONTE/PROCEDENCIA

UNID. ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMES ANULAC
3000	000	4.728.618.184,00	2.215.237.485,21	0,00	85.981.319,61-	C
3200	000	4.728.618.184,00	2.215.207.485,21	0,00	85.951.319,61-	C
3290	101	4.569.370.901,00	2.215.207.485,21	0,00	74.919.467,50-	C
3290	111	108.920.790,00	0,00	0,00	11.031.852,11-	C
3291	101	50.326.493,00	0,00	0,00	0,00	C
3300	000	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00-	C
3390	111	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00-	C
4000	000	3.593.592.147,00	314.313.170,47	0,00	60.617.965,58-	C
4600	000	3.593.592.147,00	314.313.170,47	0,00	60.617.965,58-	C
4690	101	3.593.592.147,00	285.468.906,47	0,00	60.617.965,58-	C
4690	111	0,00	30.000,00	0,00	0,00	C
4690	481	0,00	28.814.264,00	0,00	0,00	C
T O T A I S		8.322.210.331,00	2.529.550.655,68	0,00	146.599.285,19-	C



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27382836** e o código CRC **4B88C56B**.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DIRETORIA CENTRAL GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Relatório III - (J8) Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD)

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021
RELATÓRIO III - (J 8), ANEXO III (ART 5º, INCISO II, DN 001/21)
POSIÇÃO ACUMULADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA 2020 - U.O.1916

01/03/2021 20:39:17.3		ESTADO DE MINAS GERAIS				PAG. 1
RFCAR657 SIAFI		POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA				PRODEME
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL						ORGÃO EXECUTOR: 1910
NATUREZA IPE F.P.	COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.843.705.7886.0001 - GESTAO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	5.930.430.248,86	5.930.430.248,86	0,00	5.930.430.248,86	0,00	
3.2.90.21 0 11.1	97.844.943,03	97.844.943,03	0,00	97.844.943,03	0,00	
3.2.90.22 0 10.1	127.227.926,92	127.227.926,92	0,00	127.227.926,92	0,00	
3.2.90.91 0 11.1	43.994,86	43.994,86	0,00	43.994,86	0,00	
3.2.90.92 0 10.1	9.420.078,28	9.420.078,28	0,00	9.420.078,28	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	2.487.148.251,45	2.487.148.251,45	0,00	2.487.148.251,45	0,00	
4.6.90.71 0 48.1	1.114.431,91	1.114.431,91	0,00	1.114.431,91	0,00	
SUBTOTAL	8.653.229.875,31	8.653.229.875,31	0,00	8.653.229.875,31	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.844.705.7896.0001 - GESTAO DA DÍVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA						
3.2.90.21 0 10.1	603.690.782,85	603.690.782,83	0,02	603.690.782,83	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	1.129.921.128,26	1.129.921.128,26	0,00	1.129.921.128,26	0,00	
4.6.90.71 0 11.1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	
4.6.90.71 0 48.1	27.699.832,09	27.699.832,09	0,00	27.699.832,09	0,00	
SUBTOTAL	1.761.341.743,20	1.761.341.743,18	0,02	1.761.341.743,18	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7030.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS						
3.2.90.21 0 10.1	14.381.937,91	14.381.937,91	0,00	14.381.937,91	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	156.091.637,14	156.091.637,14	0,00	156.091.637,14	0,00	
SUBTOTAL	170.473.575,05	170.473.575,05	0,00	170.473.575,05	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7043.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO						
3.2.90.21 0 10.1	24.507.943,89	24.507.943,89	0,00	24.507.943,89	0,00	
4.6.90.71 0 10.1	45.282.071,04	45.282.071,04	0,00	45.282.071,04	0,00	
SUBTOTAL	69.790.014,93	69.790.014,93	0,00	69.790.014,93	0,00	
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28.846.705.7658.0001 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO						
3.2.91.21 0 10.1	50.326.492,92	50.326.492,92	0,00	50.326.492,92	0,00	
SUBTOTAL	50.326.492,92	50.326.492,92	0,00	50.326.492,92	0,00	
TOTAL	10.705.161.701,41	10.705.161.701,39	0,02	10.705.161.701,39	0,00	



SEI nº 1190.01.0005836/2021-81 \ b0 \ 100

Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27382928** e o código CRC **44B4F47A**.



Relatório Relatório III –(J9)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III –(J 9) , ANEXO III

(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 2020 - U.O.1916



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

18/02/2021 13:

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO I
ANEXO 01 LEI

RECEITAS		DESPESAS	
		DESPESAS CORRENTES	6.807.547,81
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.807.547,81
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.326,41
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.326,42
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	6.857.874.349,50		
SOMA	6.857.874.349,50	SOMA	6.857.874,34
TOTAL	6.857.874.349,50	TOTAL	6.857.874,34
		DESPESAS DE CAPITAL	3.847.287,31
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.847.287,31
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	3.847.287.351,89		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.847.287.351,89	SOMA	3.847.287,31
SOMA	3.847.287.351,89	TOTAL	3.847.287,31
TOTAL	3.847.287.351,89	TOTAL	3.847.287,31
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	6.857.874.349,50	DESPESAS CORRENTES	6.857.874,34
RECEITAS DE CAPITAL	3.847.287.351,89	DESPESAS DE CAPITAL	3.847.287,31
SOMA	10.705.161.701,39	SOMA	10.705.161,71
TOTAL	10.705.161.701,39	TOTAL	10.705.161,71



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27382971** e o código CRC **5F4F44BE**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório ITEM III –(J10)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III , LETRA J , - ITEM 10

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO
RECEITA ORÇAMENTARIA ARRECADADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

NÃO SE APLICA .

Belo Horizonte, 17 de março de 2021

Simone da Costa
Masp:752515-7
Registro CRC/MG nº075868/O-0
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27383105** e o código CRC **98865762**.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Relatório III –(J11)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021
RELATÓRIO III –(J 11) , ANEXO III
(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

18/02/2021 13:35:0

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL						
LEI	23579 DE 15.01.2020	8.322.210.331,00	0,00	0,00	0,00	8.322.210.331,00
NR SIAFI	5 DE 06.02.2020	0,00	1.113.831,91	0,00	1.113.831,91	0,00
NR SIAFI	8 DE 13.02.2020	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
NR SIAFI	9 DE 14.02.2020	0,00	3.033.195,00	0,00	3.033.195,00	0,00
NR SIAFI	14 DE 28.02.2020	0,00	24.666.637,09	0,00	24.666.637,09	0,00
NR SIAFI	103 DE 15.07.2020	0,00	0,00	0,00	9.959.234,11	-9.959.234,11
NR SIAFI	106 DE 21.07.2020	0,00	0,00	0,00	1.042.618,00	-1.042.618,00
NR SIAFI	149 DE 11.09.2020	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
NR SIAFI	184 DE 12.11.2020	0,00	6.691.126,03	0,00	6.691.126,03	0,00
NR SIAFI	204 DE 11.12.2020	0,00	1.260.360.701,72	0,00	17.001.000,00	1.243.359.701,72
NR SIAFI	215 DE 23.12.2020	0,00	1.150.593.520,88	0,00	0,00	1.150.593.520,88
NR SIAFI	217 DE 29.12.2020	0,00	83.061.043,05	0,00	83.061.043,05	0,00
TOTAL		8.322.210.331,00	2.529.550.655,68	0,00	146.599.285,19	10.705.161.701,43



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27383503** e o código CRC **FF9C9E0E**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Relatório III –(J12)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD)

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III – (J 12) , ANEXO III

(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DE DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL 2020 - U.O.1916

01/03/2021		20.03.14		ESTADO DE MINAS GERAIS		ADMINISTRACAO DIRETA	
RFCAE359/NFCAE35D				SIAFI - MG		DESPESA REALIZADA	
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL				EXECUCAO DA DESPESA POR NATUREZA DESPESA / ITEM			
NATUREZA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA NO MES	DESPESA REALIZADA	
3.2.90.21		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.249.174.849,73	6.670.855.856,52	2.260.721.419,08	6.670.	
	01	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	2.087.773.829,23	5.965.876.537,02	2.097.135.402,37	5.965.	
	02	JUROS SOBRE A DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	149.563.297,79	536.189.170,22	149.563.297,79	536.	
	04	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	1.802.723,59	14.381.937,91	1.802.723,59	14.	
	06	JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O PASEP	2.085.548,66	24.507.943,89	2.085.548,66	24.	
	07	JUROS SOBRE A DIVIDA COM O GARANTIDOR	7.949.450,46	129.900.267,48	10.134.446,67	129.	
3.2.90.22		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	57.826.286,22	127.227.926,92	59.478.293,27	127.	
	01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	57.826.286,22	127.227.926,92	59.478.293,27	127.	
3.2.90.91		SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	43.994,86	0,00		
	08	OUTRAS DECISOES JUDICIAIS - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE OU A DISPOSICAO	0,00	43.994,86	0,00		
3.2.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	9.420.078,28	0,00	9.	
	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	0,00	9.420.078,28	0,00	9.	
3.2.91.21		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.193.874,41	50.326.492,92	4.193.874,41	50.	
	03	JUROS DA DIVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA	4.193.874,41	50.326.492,92	4.193.874,41	50.	
4.6.90.71		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.092.771.554,05	3.847.287.351,89	1.092.771.554,05	3.847.	
	01	PRINCIPAL DA DIVIDA INTERNA POR CONTRATOS	671.258.635,32	2.488.262.683,36	671.258.635,32	2.488.	
	02	PRINCIPAL DA DIVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	401.178.840,08	1.157.650.960,35	401.178.840,08	1.157.	
	04	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSS	16.560.572,73	156.091.637,14	16.560.572,73	156.	
	07	PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DIVIDA REFERENTE AO PASEP	3.773.505,92	45.282.071,04	3.773.505,92	45.	
TOTAL GERAL:			3.403.966.564,41	10.705.161.701,39	3.417.165.140,81	10.705.	



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27383609** e o código CRC **0FD57C2D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Relatório III –(J13)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III – (J 13), ANEXO III

(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES 2020 - U.O.1916



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

18/02/2021 13:52:2

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 06 LEI 430

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.705.161.701,39		10.705.161.701,39
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	8.653.229.875,31		8.653.229.875,31
28 843 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	8.653.229.875,31		8.653.229.875,31
28 843 705 7886	GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA	8.653.229.875,31		8.653.229.875,31
28 844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	1.761.341.743,18		1.761.341.743,18
28 844 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	1.761.341.743,18		1.761.341.743,18
28 844 705 7896	GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA	1.761.341.743,18		1.761.341.743,18
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	290.590.082,90		290.590.082,90
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	290.590.082,90		290.590.082,90
28 846 705 7030	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS	170.473.575,05		170.473.575,05
28 846 705 7043	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO -	69.790.014,93		69.790.014,93
28 846 705 7658	ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO E	50.326.492,92		50.326.492,92
TOTAL		10.705.161.701,39		10.705.161.701,39



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27383816** e o código CRC **0DB6A587**.



Relatório ITEM III –(J14)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021
RELATÓRIO III – (J 14) , ANEXO III
(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR 2020 - U.O.1916



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18/02/2021 12:56

1916 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIR

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	REMP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2020
1916	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL	22.909.211.144,00		1.174.373.144,46	24.083.584.288,46
TOTAL		22.909.211.144,00		1.174.373.144,46	24.083.584.288,46



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27383844** e o código CRC **8F073FF3**.



Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório Relatório III –(J15)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III – (J 15) , ANEXO III

(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2020 - U.O.1916

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL

BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

18/02/2021 12:48

1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO DIR
ANEXO 17 LEI 4

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.2.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	4.289.646.435,43	3.892.633.910,62	225.259.168,61	7.957.021.177,
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	8.237.713.978,07	7.028.341.985,50	316.008.427,79	14.950.047.535,
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.142.430,78	20.690,07	20.690,07	2.142.430,
	DO EXERCÍCIO DE 2020	0,00	20.690,07	20.690,07	0,
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019/OUTRAS	2.142.430,78	0,00	0,00	2.142.430,
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.114.141.328,84	1.174.373.144,46	1.114.141.328,84	1.174.373.144,
TOTAL		13.643.644.173,12	12.095.369.730,65	1.655.429.615,31	24.083.584.288,

Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27383970 e o código CRC 52F61C0E.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório ITEM III - (J16) Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD)

Relatório ITEM III –(J16)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD)

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020
RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III, LETRA J, - ITEM 16

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

EXTRATOS BANCÁRIOS DO MES DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, BEM COMO
DOS MESES SUBSEQUENTES EM QUE SE DERAM OS LANÇAMENTOS BANCÁRIOS
DE AJUSTES ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES BANCARIAS
DAS CONTAS BANCOS CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRA E AINDA
DE RELATÓRIOS QUE DETALHEM AS PENDÊNCIAS APURADAS E ESPECIFIQUEM
OS ACERTOS REALIZADOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

NÃO SE APLICA.

Belo Horizonte, 29 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento
CPF: [REDACTED]
Masp: 668.988-9
Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
CPF: [REDACTED]
Masp: 391.885-1
Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, Superintendente, em 12/04/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento, Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27384022** e o código CRC **BB5A434C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório ITEM III –(J17)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021
ANEXO III - ARTIGO 5º, INCISO II, ITEM III , LETRA J , ITEM 17

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS
AUXILIARES QUE COMPÕEM A CONTA RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA
UNIDADE DE TESOURARIA DE QUE O SALDO RETRATA FIELMENTE O DISPONÍVEL
DO ÓRGÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

CÓDIGO U.O. : 1916

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

NÃO SE APLICA .

Belo Horizonte, 29 de março de 2021

Daniel Comanducci Nascimento

CPF: [REDACTED]

Masp: 668.988-9

Responsável pela Consolidação

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

CPF: [REDACTED]

Masp: 391.885-1

Responsável pela Superintendência



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27384074** e o código CRC **B41441A7**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório ITEM III –(J18)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III – (J 18) , ANEXO III

(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL 2020 -U.O. 1916

Conforme documento 25719307.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento**, **Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27384128** e o código CRC **4E9AB37A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Relatório ITEM III –(J19)Anexo III (Art 5º DN001/21 - SEF/STE-SCGOV-DCGD

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - RESOLUÇÃO 5450/2021 DE 04/03/2021

RELATÓRIO III – (J 19) , ANEXO III

(ART 5º, INCISO II, DN 001/21)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS COMISSÕES DESIGNADAS PARA LEVANTAMENTO COMPLETO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS SEGUINTE ITENS, CONSTANDO A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE ENTRE OS SALDOS FÍSICO E CONTÁBIL, COM CONCILIAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO:

1) PASSIVO CIRCULANTE E VALORES EM TESOURARIA

Conforme documento 24277129.

2) PASSIVO NÃO CIRCULANTE(EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

Conforme documento 24277419.

**3) BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E/OU RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS,
QUE SÃO OBJETO DE REGISTRO NO ATIVO; MATERIAIS EM ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES SIMILARES;
CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.**

Conforme documento 24277264.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Superintendente**, em 12/04/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Comanduci Nascimento, Diretor(a)**, em 26/04/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27384273** e o código CRC **E072ADB0**.



SEI 1190.01.0005836/2021-81

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria Central Gestão da Dívida Pública

Processo nº 1190.01.0005836/2021-81

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Procedência: Despacho nº 9/2020/SEF/STE/SCGOV

Destinatário(s): Controladoria Setorial da Fazenda

nº

Assunto: Declaração de Responsável pela Contabilidade

DESPACHO

Considerando as informações disponíveis, atesto que as demonstrações e os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual, exercício 2020, ressalvados eventuais ajustes constantes do Relatório de Conformidade Contábil, assim como medidas de gestão que estão em curso para o aperfeiçoamento dos controles internos.

Simone da Costa

Registro CRC/MG nº 075868/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Costa, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 12/04/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27546561** e o código CRC **8B6274F3**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

Memorando.SEF/STE-SCGOV.nº 6/2021

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

Para: Controladoria Setorial da Fazenda
Controlador Setorial

Assunto: Encaminha Prestação de Contas - UO 1916 - Exercício 2020

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0005836/2021-81].

Prezado Controlador Setorial,

Encaminho-lhe documentos e relatórios que compõem a Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual, referente ao exercício de 2020, como responsável pela aprovação das informações apresentadas e da Superintendência Central de Governança de Ativos e a Dívida Pública - SCGOV.

Atenciosamente,

Andresa Linhares de Oliveira Nunes

Superintendente Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

MASP: 391.885-1

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Linhares de Oliveira Nunes**, **Superintendente**, em 13/04/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27965475** e o código CRC **EC061A26**.

**Relatório de Auditoria de Gestão nº. 009/2021,
da Prestação de Contas da Unidade
Orçamentária 1916 – Gestão da Dívida Pública
Estadual - GDPE – SEF**

Exercício 2020

SEF/MG

18/05/2021





**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Controladoria Setorial

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO DAS
CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCÍCIO 2020**

Órgão/Entidade: UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE – SEF



MISSÃO DA SEF

Prover e gerir os recursos financeiros do Estado para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal, em benefício da sociedade mineira.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE – Controladoria Geral do Estado

DCGD - Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública

GDPE – Gestão da Dívida Pública Estadual

SEF – Secretaria de Estado de Fazenda

SCGOV - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

SICOP – Sistema de Controle de Operações de Crédito

STE - Subsecretaria do Tesouro Estadual

STI – Superintendência de Tecnologia e Informação

TCE-MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

UO – Unidade Orçamentária

RAG – Relatório de Auditoria de Gestão

CS/SEF - Controladoria Setorial – SEF/MG



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020:	8
2.1 - Destaque das ações de auditoria de 2020: síntese dos principais trabalhos realizados em 2020, inclusive as ações de auditoria para o enfrentamento da pandemia do Covid-19	8
2.2 Resultados das auditorias realizadas durante o exercício	8
2.3 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas.....	9
2.4 - Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação ao longo do período:.....	9
2.5 - Resultado do Monitoramento das Decisões Expedidas por Órgãos de Controle Externo, pelo Conselho Fiscal e Pelo Conselho de Administração	9
2.6 - Resultado da Avaliação da Estrutura de Controle Interno da SEF	10
2.7 Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2020	10
Das ações de integridade e transparência	10
Ações de Combate Pandemia	11
3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.	11
4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID19, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 02/04/2020	12
4.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.2 - GESTÃO FINANCEIRA	12
4.3 - GESTÃO PATRIMONIAL.....	13
4.4 – CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPAG, NA LDO E NA LOA	14
4.4.1 Relativamente à consecução das metas físicas	14
4.4.2 Relativamente à consecução metas financeiras em relação ao crédito inicial	15



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL

4.4.3	Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas.	16
4.5	- RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS	16
4.6	- DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 2/4/2020, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS	16
4.6.1	Dos Agentes responsáveis	17
4.6.2	Diversos Responsáveis Apurados e em Apuração	17
4.6.3	Resultados do Inventário Anual	18
4.6.4	Da Constituição das Comissões de Inventário.	18
4.6.5	Declaração sobre a Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	21
5.	CONCLUSÃO: PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS	21
	APÊNDICE 1 – Legislação aplicável	23
	APÊNDICE 2 - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2020	25



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, da Decisão Normativa nº 01/2021, de 03 de fevereiro de 2021, e da Resolução SEF 5.450, de 04 de março de 2021, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão – RAG, sobre as contas do exercício financeiro de 2020 da Unidade Orçamentária 1916 (UO 1916) – Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE, sob a responsabilidade do Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

No âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o Decreto Estadual nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019 estabeleceu a competência da Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE) para a gestão do endividamento estatal, por meio da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública (SCGOV).

A SCGOV tem como principal objetivo contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal do Estado. Alinhada às diretrizes da Subsecretaria do Tesouro Estadual, à qual está subordinada, a SCGOV atua diretamente nas áreas de governança de ativos e haveres do Estado, governança da dívida pública e governança das empresas estatais.

A governança da Dívida Pública Fundada é feita pela Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública - DCGD, que tem como atribuições a gestão dos contratos da dívida fundada, a contratação de operações de crédito e a participação, no tocante à sua área de atuação, no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF) junto à União.

Além das dívidas contratuais, a DCGD também faz a gestão das dívidas previdenciárias (IPSM, INSS e PASEP). A gestão da dívida do IPSM foi assumida pela Diretoria em junho de 2013 enquanto, as outras duas, em janeiro de 2016.

De acordo com o entendimento da STE,

“...o cerne da gestão da dívida pública estadual é a busca de um endividamento sustentável, com foco na redução dos custos da dívida a médio e longo prazos. Nesse sentido, dentre os objetivos, destaca-se a manutenção de um endividamento que figure como mecanismo de promoção do bem-estar social, assegurado o pagamento do serviço da dívida ao longo do tempo sem comprometer o equilíbrio das finanças estaduais e a execução de despesas prioritárias do Estado.

As atividades desenvolvidas abrangem o gerenciamento, coordenação e execução do processo de contratação de operações de crédito, bem como o controle dos limites de endividamento e restrições legais acerca da contratação de operações de crédito e concessão de garantias; a gestão dos riscos inerentes à dívida pública; o relacionamento com agências de riscos e entidades de fomento, e o controle e pagamento do serviço da dívida. Ademais, a área de gestão da dívida pública é responsável por subsidiar as decisões acerca do endividamento, inclusive no que se refere à implementação de estratégias mais vantajosas de renegociação e reestruturação de dívidas. O monitoramento da regularidade fiscal do Estado, em articulação com os demais órgãos estaduais, para reestabelecimento e manutenção da regularidade perante os órgãos da



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

Administração Pública Federal completam o rol de atribuições voltadas à gestão da dívida pública.”

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, por meio da Auditoria-Geral do Estado, conforme Roteiro de elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, revisto e atualizado em março de 2021.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente, editada pelo TCE-MG.

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020:

2.1 - Destaque das ações de auditoria de 2020: síntese dos principais trabalhos realizados em 2020, inclusive as ações de auditoria para o enfrentamento da pandemia do Covid-19

Em 2020, a CS/SEF realizou trabalho de auditoria que consistiu em prestar consultoria de gestão de riscos no Processo de Execução da Dívida Pública, incluindo-se o processo de produção de informações gerenciais, conforme definição do escopo estabelecido pela STE. Utilizou-se como metodologia do trabalho as diretrizes contidas na Norma ABNT ISO 31000:2018, com a definição do escopo, estabelecimento dos contextos interno e externo em que se insere a organização, identificação, análise, avaliação e o tratamento dos riscos que envolvem o processo.

2.2 Resultados das auditorias realizadas durante o exercício

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Setorial da SEF, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2020 QUADRO RESUMO

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	01
Relatório de Avaliação de Efetividade	-
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	-



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL**

Parecer Técnico	-
Certificado de Auditoria	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	-
Nota de Auditoria	02
Nota Técnica de Correição Administrativa	-
Carta de Recomendação	-
Relatório Preliminar	-
QUANTIDADE TOTAL	03

Os resultados obtidos foram apresentados à STE, em Notas de Auditoria de n.º 01 e 02, ambas de 28-08-2020, e Relatório de Auditoria nº 030, de 18-12-2020. Com base nos riscos identificados e o tratamento escolhido pela Unidade, levou-se ao conhecimento da área responsável para análise as seguintes considerações:

RELATÓRIOS DE AUDITORIA* EMITIDOS EM 2020

1	Número: 030	Objetivo da auditoria: prestar consultoria de gestão de riscos no Processo de Execução da Dívida Pública, incluindo-se o processo de produção de informações gerenciais, conforme definição do escopo estabelecido pela STE.
	Data: 18-12-2020	

2.3 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas

O art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, determina em seu Anexo III, item V, primeira parte, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Não ocorreram trabalhos de auditoria de conformidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial relativas à UO 1915, que resultassem em recomendações de adoção de providências por parte do gestor.

2.4 - Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação ao longo do período:

No exercício de 2020 não foi realizado trabalho específico para a UO 1916 - Gestão da Dívida Pública Estadual - GDPE – SEF, não sendo apurados benefícios financeiros e não financeiros.

2.5 - Resultado do Monitoramento das Decisões Expedidas por Órgãos de Controle Externo, pelo Conselho Fiscal e Pelo Conselho de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, Item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa ao site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos relacionados às contas anuais de exercícios anteriores da UO 1916.

2.6 - Resultado da Avaliação da Estrutura de Controle Interno da SEF

No exercício de 2020 não foi realizado o trabalho específico de avaliação da estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Fazenda.

2.7 Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2020

Das ações de integridade e transparência

Avaliou-se a existência de atividades de transparência e integridade que impactam, de alguma forma, na gestão do processo da dívida pública, implementadas no âmbito da Secretaria de Fazenda.

Dentre as diversas ações mantidas pela SEF/MG, se destacam:

- a) Divulgação dos dados da dívida pública de Minas Gerais, por meio dos seguintes instrumentos:

Portal da Dívida Pública Estadual

- O link para informações sobre a dívida do Estado de Minas Gerais (contratos, estoque, pagamentos, cronograma financeiro etc.) encontra-se no Portal de Informações da Dívida Pública: [PORTAL DE INFORMAÇÕES DA DÍVIDA](#)

Boletim da Dívida Pública Estadual

- O Boletim da Dívida Pública Estadual integra o projeto “Endividamento Sustentável”, em desenvolvimento no âmbito do Tesouro Estadual, com foco no gerenciamento de riscos. O Boletim é elaborado mensalmente e publicado em formato eletrônico com o objetivo de promover a integridade e transparência da gestão do endividamento, a partir da disponibilização de informações inerentes aos saldos devedores - estoque da dívida - e à execução orçamentária e financeira - serviço da dívida - dos contratos de operações de crédito e dos parcelamentos de contribuições previdenciárias e demais contribuições sociais.

Relatório Quadrimestral da Dívida

- A Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública, da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública, a fim de contribuir para o processo de aperfeiçoamento da gestão do Tesouro Estadual, de forma inteligente, inovadora e proativa, disponibiliza no site da SEF a avaliação quadrimestral do endividamento público. A iniciativa integra o projeto “Endividamento Sustentável” em desenvolvimento no Tesouro Estadual, com foco no gerenciamento de riscos. A avaliação quadrimestral tem o propósito de promover a



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

integridade e transparência da gestão, disponibilizando informações relevantes sobre os resultados e atividades inerentes à execução e à evolução da Dívida Pública Fundada e da Regularidade Fiscal do Estado.

Relatório Anual de Sustentabilidade do Endividamento

- Assegurar a sustentabilidade do endividamento público é condição fundamental para mitigar entraves à manutenção da máquina pública e para garantir a continuidade do fornecimento de serviços aos cidadãos. Além disso, o endividamento sustentável contribui para melhoria da credibilidade do ente no mercado de crédito, possibilitando, assim, negociar condições mais vantajosas para o Estado no âmbito dos processos de renegociação/reestruturação de dívidas.

Ações de Combate Pandemia

Resolução SEF nº 5352 de 17 de março de 2020

Identifica as atividades e os serviços de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – que não poderão sofrer descontinuidade em sua realização ou prestação e estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 – no âmbito da Secretaria, nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, e estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 3º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020.

De acordo com o Art. 2º, inciso II, letra “c”, a gestão e execução da dívida pública estadual – foram classificadas como atividades e serviços que não poderão sofrer descontinuidade em sua realização ou prestação pela Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE da SEF.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

As despesas realizadas pela U.O. 1916 - GDP, no valor de R\$ 10.705.161.701,39, não foram realizadas sob a égide da Lei nº 8.666/1993, sendo classificadas nos grupos de despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida (R\$ 6.857.874.349,50) e 6 – Amortização da Dívida (R\$ 3.847.287.351,89).



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL**

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID19, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 02/04/2020

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da U.O. 1916 no ano-exercício de 2020 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir:

4.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária da U.O. 1916 não foi avaliada considerando que as metas físicas previstas na LOA para as Obrigações Especiais (OE) da U.O. 1916 não se referem à entrega de produto ou serviço, e sim, de valores pagos.

4.2 - GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira da Unidade Orçamentária 1916 apresentou-se “Eficaz” e “Eficiente”. Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a - Relativamente à eficácia da gestão financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira existente para efeito de assunção de compromissos pela U.O. 1916.

Quesito 1 - Disponibilidade Financeira versus Obrigações

Recursos Financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, que são analisadas mediante as contas demonstradas abaixo:

Tabela 1: Disponibilidades

R\$ 1,00

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/20
1.1.3.8.2.01	Outros Créditos a Receber e valores a Curto Prazo – INTRA OFSS	24.083.584.288,46
Total		24.083.584.288,46

Fonte: Balancete de Encerramento – dezembro/2020

Tabela 2: Obrigações

R\$ 1,00

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/20
2.1.2.1.1.01.02	Amortização Dívida Contratual/Outras dívidas	7.957.021.177,44
2.1.2.5.1.01.03	Juros e Encargos da Dívida Contratual/Outras dívidas	14.950.047.535,78
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a pagar	2.142.430,78
Total		22.909.211.144,00

Fonte: Balancete de Encerramento – dezembro/2020

Resultado obtido:

Recursos Financeiros Disponíveis:

R\$ 24.083.584.288,46



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

(-) Passivo Circulante (Depósitos e Obrigações em Circulação) R\$ (22.909.211.144,00)
(=) Saldo disponível R\$ 1.174.373.144,46

Comprovada a existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear os saldos existentes no Passivo Financeiro, o que representa um saldo positivo de 5,13%.

Quesito 2 – Lastro de restos a pagar

Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados – RPP e Não Processados – RPNP, conforme demonstrado:

Tabela 3: Disponibilidades

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/20
1.1.3.8.2.01	Outros Créditos a Receber e valores a Curto Prazo – INTRA OFSS	24.083.584.288,46
Total		24.083.584.288,46

Fonte: Balancete de Encerramento – dezembro/2020

Tabela 4: Restos a Pagar Processados - RPP

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/20
2.1.2.1.1.01.02	Amortização Dívida Contratual/Outras dívidas	7.957.021.177,44
2.1.2.5.1.01.03	Juros e Encargos da Dívida Contratual/Outras dívidas	14.950.047.535,78
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a pagar	2.142.430,78
Total		22.909.211.144,00

Fonte: Balancete de Encerramento – dezembro/2020

A conta 6.3.1.1 Restos a Pagar não Processados a Liquidar, não apresentou saldo em 31/12/20.

As contas que correspondem a recursos de convênios e diretamente arrecadados não apresentaram saldo em 31/12/20.

Os resultados apontam para a comprovação da eficácia da gestão financeira da Unidade 1916.

b - Relativamente à eficiência da gestão financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades do órgão e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Os recursos financeiros da unidade são gerenciados pela U.O. 1911 – EGE – Encargos Gerais, portanto, a avaliação quanto à eficiência da Gestão Financeira da unidade fica prejudicada.

4.3 - GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial da U.O. 1916 não foi avaliada, considerando a ausência de bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e de materiais em almoxarifado alocado



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL

para a unidade. Os bens patrimoniais de uso da unidade encontram-se contabilizados na U.O. 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda.

4.4 – CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PPAG, NA LDO E NA LOA

A avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir.

As 05 (cinco) ações sob responsabilidade da U.O. 1916, constantes da LOA/2020, estão em conformidade com o previsto no PPAG - Quadriênio 2020/2023, conforme demonstrado na TAB. 3.

Tabela 5

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FINALIDADE
7030 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS E CORREÇÕES DAS DÍVIDAS DO ESTADO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS, QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL Nº13.485/2017.
7043 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO -	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES, JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDAS DO ESTADO JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, CONFORME CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 12.810/2013.
7658 - ENCARGOS DEVIDOS POR FINANCIAMENTO JUNTO AOS INSTITUTOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS JUROS DA PARCELA DAS DIVIDAS DO ESTADO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM.
7886 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA CONTRATUAL	GERIR O SERVIÇO DE DIVIDAS FIRMADAS COM OS CREDORES INTERNOS DA DIVIDA PUBLICA FUNDADA CONTRATUAL INTERNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7896 - GESTAO DA DIVIDA FUNDADA	GERIR O SERVIÇO DE DÍVIDAS FIRMADAS COM OS CREDORES INTERNOS DA DÍVIDA PUBLICA FUNDADA CONTRATUAL EXTERNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: PPAG/LOA/2020

Essas ações estão associadas ao Programa 705 - Apoio às Políticas Públicas, cujo objetivo o de “desenvolver atividades de suporte a consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação as quais não se possam associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente a sociedade”.

4.4.1 Relativamente à consecução das metas físicas

As ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual estão diretamente relacionadas ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, nos termos estabelecidos pelas Leis Federais nº 11.941/2009, nº 12.810/2013 e 13.485/2017, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais –IPSM, relativa às contribuições previdenciárias e facultativas, conforme especificado na Lei Estadual nº 17.949/2008; e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

O orçamento direcionado à consecução das ações da Unidade Orçamentária 1916 – *Gestão da Dívida Pública Estadual*, publicado na LOA[1], está fundamentado nas projeções do serviço da dívida, considerando a expectativa de variações cambiais e de taxas de juros flutuantes, conforme as condições financeiras estabelecidas nos contratos de operações de crédito. Tais variáveis geram desvios com eventuais impactos nos índices de desempenho que aferem a **Eficiência de Planejamento**[2], o **Desempenho Orçamentário**[3] e a **Eficiência de Execução**[4].

[1] Lei Orçamentária Anual

[2] Razão entre **Crédito Autorizado** e **Crédito Inicial**, sendo Crédito Autorizado o Crédito Inicial adicionadas as suplementações e subtraídas as anulações orçamentárias.

[3] Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Inicial**.

[4] Razão entre **Valor Empenhado** e **Crédito Autorizado**.

Destaca-se ainda que as ações objeto deste relatório, inseridas no Programa 705 – Programa 705 - Apoio às Políticas Públicas, não possuem metas físicas. Dessa forma, não se aplica a avaliação do cumprimento e da execução das metas físicas.

4.4.2 Relativamente à consecução metas financeiras em relação ao crédito inicial

A avaliação do cumprimento e da execução das metas financeiras previstas é realizada mediante análise comparativa entre o crédito inicial previsto na LOA e a despesa realizada no exercício.

Considera-se adequada a execução financeira quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

Considerando o que se demonstra no Apêndice 2, verificamos que a execução financeira ficou adequada dentre os percentuais da meta prevista, à exceção do projeto 7030, com variação considerada anômala.

A LOA/2020 aprovou o crédito inicial de 8,322 bilhões para execução dos projetos do Programa 705 - Apoio às Políticas Públicas, a cargo da U.O. 1916 – GDPE, detalhados na TAB.4, a seguir:

Tabela 6

Projeto	Valor Crédito Inicial (LOA)	Valor Suplementação	Valor Anulação crédito	Valor Crédito Autorizado	Varição Autorizado x LOA (%)
7030	156.533.932,00	23.691.126,03	9.751.482,98	170.473.575,05	9%
7043	71.531.310,00	1.000,00	1.742.295,07	69.790.014,93	(2%)
7658	50.326.493,00	0,00	0,00	50.326.493,00	-
7886	6.609.054.625,00	2.151.580.925,36	107.405.675,05	8.653.229.875,31	31%
7896	1.434.763.971,00	354.277.604,29	27.699.832,09	1.761.341.743,20	23%



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL**

Soma	8.322.210.331,00	2.529.550.655,68	146.599.285,19	10.705.161.701,49	29%
------	------------------	------------------	----------------	-------------------	-----

Fonte: BO SIAFI

Durante o exercício, o crédito autorizado totalizou 10,705 bilhões, representando uma variação 29% em relação ao crédito inicial aprovado na LOA/2020.

4.4.3 Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas.

Não houve disfunções estruturais ou conjunturas que inviabilizassem a execução das ações programadas.

4.5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS

A seguir são apresentadas as providências adotadas pelo gestor em face da possibilidade de danos causados ao erário.

Relativamente à instauração de processos.

Não foram instaurados ou concluídos processos a título de sindicância, inquérito, processo administrativo ou tomada de contas especial no exercício em questão.

4.6 - DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2020, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 2/4/2020, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS

A avaliação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Orçamentária 1916 realizou-se nos termos demonstrados a seguir.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

4.6.1 Dos Agentes responsáveis

Constam da prestação de contas da U.O. 1916, os dados estabelecidos no art. 7º da IN 14/2011 do TCE-MG (nome, cargo, CPF, endereço etc.), dos titulares e seus substitutos, que durante o exercício de 2020, assumiram as seguintes responsabilidades:

- ✓ dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas;
- ✓ dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de programa governamental;
- ✓ dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão patrimonial;
- ✓ dirigente de unidade administrativa - responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado;
- ✓ ordenadores de despesas;
- ✓ encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado;
- ✓ encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão;
- ✓ encarregado de arrecadação de receitas;
- ✓ encarregado de almoxarifado ou de material em estoque.

Os ordenadores de despesa identificados na prestação de contas da U.O. 1916, cuja competência foi delegada pelas Resoluções SEF nº 5.331, de 26-12-2019 – Delega competência para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício de 2020.

- Resolução SEF nº 5.332, de 26-12-2019 - Indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2020.
- Resolução SEF nº 5.334, de 30-12-2019 - Dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2020.

A delegação formal dos Agentes Públicos para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, nos termos do Decreto nº. 42.251, de 09 de janeiro de 2002, ocorreu por ato do Senhor Secretário de Fazenda/MG, mediante publicação da Resolução SEF nº 5.332, de 26 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e alterações publicadas durante o ano.

A Resolução SEF nº 5.416 de 21/11/2020 dispôs sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual 48.080 de 11 de novembro de 2020.

4.6.2 Diversos Responsáveis Apurados e em Apuração

Trata-se da verificação da tempestividade e fidedignidade de eventuais saldos existentes nas contas contábeis 1.1.3.02.00.00.00 - Diversos Responsáveis Apurados e 1.9.9.01.05.00.00 - Diversos



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

Responsáveis em Apuração, decorrentes de atos ilegais apurados em sindicâncias, processos administrativos e tomada de contas especial, bem como da comunicação de ilegalidades ao TCE/MG.

As referidas contas contábeis não apresentaram saldo em 31-12-2020.

4.6.3 Resultados do Inventário Anual

Em cumprimento à determinação constante do Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, e, em especial, da Resolução SEF nº. 5.416, de 21 de novembro de 2020, foram constituídas as comissões de inventário com a atribuição de consolidar as informações e os levantamentos realizados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, de forma completa, relacionados à totalidade dos itens de inventário da U.O 1916.

4.6.4 Da Constituição das Comissões de Inventário.

A fim de realizar o Inventário dos grupos Passivo Circulante e Valores em Tesouraria constituiu-se através da Resolução SEF nº 5.416 de 21/11/2020, a Comissão de Inventário daqueles Grupos.

Para realizar o Inventário das **Dívidas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria das Unidades Orçamentárias** da UO 1916, estabeleceu:

Presidente: Marília de Freitas Gomes – Masp 752.231-1.

Membros: Rodrigo Alvim Franchini – Masp 668.843-5; Anderson Bustamante – Masp 752.390-5.

Para realizar os **Inventários Físicos dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes das Unidades Orçamentárias da UO 1916**, estabeleceu:

Presidente: Marília de Freitas Gomes – Masp 752.231-1.

Membros: Rodrigo Alvim Franchini – Masp 668.843-5; Anderson Bustamante – Masp 752.390-5

Para realizar o inventário das **Dívidas do Passivo Exigível a Longo Prazo da UO 1916**, estabeleceu:

Presidente: Marília de Freitas Gomes – Masp 752.231-1.

Membros: Rodrigo Alvim Franchini – Masp 668.843-5; Anderson Bustamante – Masp 752.390-5

Ressalte-se que, conforme estatui o art. 3º do Decreto nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, é necessário que se observe, quando da constituição das comissões, além do *conhecimento técnico específico, a segregação de funções*. É entendimento da CS/SEF como inadequada a designação do presidente da comissão de idêntica origem.

Em função do que se expõe, recomenda-se ao Sr. Subsecretário do Tesouro, quando da constituição das comissões inventariantes, que:

- ao designar o presidente, abstenha-se de nomear servidor lotado nos quadros das unidades administrativas responsáveis pela gestão do objeto inventariado;
- estabeleça para a função de presidente de comissões, o rodízio de servidores.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

- ao designar a equipe de apoio, dentre os servidores com conhecimento técnico, estabeleça o rodízio, evitando a recondução da totalidade de seus membros.

a) Inventário físico dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes

A UO 1916 não possui bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e materiais em almoxarifado, sendo estes bens classificados na UO 1191 – SEF.

A comissão inventariante avaliou o saldo da conta 8.1.2.3.2.01 – CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR, que em 31 dezembro de 2020 apresentou saldo no valor de R\$ 8.889,53 e não apresentou divergência.

A comissão de inventário constou em sua conclusão que:

“considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que o valor dos bens em uso e estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades correspondentes evidenciado no Balancete de verificação da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2020 – reflete o registro contábil do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2020. Contudo no que tange a observação informada relativa a conta contábil 8.1.2.3.2.01 – CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR, a Unidade informou que o registro original realizado pela Diretoria Central de Gestão de Ativos - DCGA/SCGOV, trata-se de Contrato de Serviço entre SEF e ADSERVIS. Não foi dada baixa devido pendências judiciais trabalhistas, ainda em tramitação. Conforme levantamento realizado o valor foi migrado indevidamente na U.O.1916 por ocasião do desmembramento e criação de novas unidades na STE. Para a regularização é necessário o envolvimento, em curso, de outras unidades da SEF. A regularização correrá no exercício de 2021, após obtenção de todos os esclarecimentos e intervenções necessárias”.

b) Inventário dos Grupos Valores em Tesouraria e Grupos do Passivo Circulante

A Unidade Executora da UO 1916 atestou que:

- “os valores em tesouraria não apresentaram movimento porque “atualmente as ações são predominantemente escriturais, não sendo permitida a emissão e negociação de ações ao portador e que a unidade não movimentou valores em espécie”.
- As contas contábeis do Passivo Circulante referem-se a:
 - 2.1.2.5.1.01.03 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS. Saldo contábil em 31/12/2020 no valor de R\$ 14.950.047.535,78;
 - 2.1.2.1.1.01.02 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS. Saldo contábil em 31/12/2020 no valor de R\$ 7.957.021.177,44;



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

2.1.3.1.1.01 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR. Saldo contábil em 31/12/2020 no valor de R\$ 2.142.430,78.

- os somatórios dos valores apurados no passivo circulante no valor de R\$ 22.909.211.144,00, confrontados com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2020, não apresentam divergências;

A comissão de inventário fez contar em sua conclusão que:

“considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que os valores do Passivo Circulante evidenciado no Balancete de verificação da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2020 – refletem os registros contábeis do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2020. Contudo no que tange ao saldo da conta contábil 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar, o valor foi registrado na UO 1916 indevidamente. A Unidade Executora informou que se trata de despesa controlada e de titularidade da Unidade Orçamentária 1915 – PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS - carga patrimonial efetuada indevidamente na UO 1916, quando da migração de contas decorrente da extinção da U.O. 1910.040. A certificação de saldo será efetuada por servidor da UO 1915”.

O trâmite para regularização do registro está em processo de análise - SEI nº 1190.01.0011403/2020-28.

c) Inventário do Passivo Exigível a Longo Prazo

A Unidade Executora da UO 1916 atestou que:

- As contas contábeis do Passivo Exigível a Longo Prazo referem-se a:
 - 2.2.2.1.1.01.02 – Em contratos. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 93.824.900.393,28.
 - 2.2.2.1.3.01.03 – Dívidas Previdenciárias - INSS. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 987.746.747,95.
 - 2.2.2.1.3.01.04 – Dívida PASEP. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 430.063.980,21.
 - 2.2.2.1.3.01.06 – Passivo de Entidade Fundacional Absorvida pelo Estado - Lei 23136/2018. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 79.335.572,90.
 - 2.2.8.9.2.03 – Dívida Previdenciária - Instituto Previdência Estadual. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 1.004.863.494,72.
 - 2.2.2.2.1.01.02 – Em Contratos. Saldo contábil em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 15.294.406.878,84.
- o somatório do valor apurado do Passivo Exigível a Longo Prazo correspondente no **valor de R\$**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA SETORIAL

111.621.317.067,90 confrontados com o saldo contábil em 31 de dezembro de 2020 não apresenta divergência;

A comissão de inventário fez contar em sua conclusão que:

“considerando as informações e dados disponibilizados pelos responsáveis pela Unidade Executora/SEF, e certificados pela referida unidade, os membros desta comissão concluem que os valores do Passivo Exigível a Longo Prazo evidenciado no Balancete de verificação da UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual – dezembro/2020 – reflete o registro contábil do Saldo contábil na data base 31 de dezembro de 2020. Contudo no que tange ao saldo da conta contábil 2.2.2.1.3.01.06 – Passivo de Entidade Fundacional Absorvida pelo Estado - Lei 23136/2018, a Unidade Executora informou que se refere a Incorporação de dívidas de natureza fiscal e trabalhista que compõem o passivo financeiro de fundações absorvidas pela UEMG, nos termos da Lei nº 23136/2018”.

4.6.5 Declaração sobre a Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a **legalidade** dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Orçamentária 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - GDPE, praticados na prestação de contas do ano-exercício de 2020.

5. CONCLUSÃO: PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Examinadas as contas de exercício do titular da Unidade Orçamentária 1916 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - GDPE, relativas ao ano-exercício de 2020, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade.

A responsabilidade da CS/SEF é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Os exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL**

informativa, os controles internos e os registros contábeis;

- a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria constantes do Roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 do TCE-MG, apontam a regularidade das contas do ano-exercício de 2020, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

SORAIA LEAL COSTA [REDACTED]
2021.05.23 08:57:33 -03'00'

Soraia Leal Costa
Auditora
Masp: 668.804-8

Alberto Luiz Alves Viotti
Alberto Luiz Alves Viotti
Controlador Setorial da CS/SEF
Masp 381.480-3
CPF: [REDACTED]

Assinado digitalmente por Alberto Luiz Alves Viotti
CNPJ do org. do Estado de Minas Gerais, ou do TCE -
Subsecretaria de Tecnologia da Informação, ou do SRE -
Superintendência de TI e Automação do TCE - em 18/05/2021 por Alberto Luiz Alves
Viotti, em [REDACTED]
Data: 2021.05.23 08:57:33 -03'00'



APÊNDICE 1 – Legislação aplicável

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5-10-1988.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21-09-1989.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4-05-2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 102, de 17-01-2008 – Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 15.032, de 20-01-2004 – Dispõe sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2011 - 2030;
- Lei n.º 23.577, de 15-01-2020 – Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.
- Lei n.º 23.578, de 15-01-2020 – Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023.
- Lei n.º 23.579, de 15/01/2020 – Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Lei n.º 23.364, de 25-07-2019 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020.
- Decreto n.º 37.924, de 16-05-1996 - Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
- Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002 – Institui o responsável técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.
- Decreto n.º 47.865, de 14-02-2020 - Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2020 e dá outras providências;
- Decreto n.º 48.080, de 11-11-2020 - Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Resolução nº 5.331, de 26-12-2019 – Delega competência para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício de 2020.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA SETORIAL

- Resolução SEF nº 5.332, de 26-12-2019 - Indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2020.
- Resolução SEF nº 5.334, de 30-12-2019 - Dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2020.
- Resolução SEF n.º 5.416, de 21-11-2020 e retificada em 01/12/2020 - Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da SEF/MG, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.080, de 11 de novembro de 2020.
- Resolução Conjunta SEF/IPSEMG nº 5.426, de 18-12-2020 - Constitui Comissão para inventário da dívida flutuante e fundada do FUNFIP.
- Resolução SEF n.º 5.450, de 04-03-2020 - Dispõe sobre as atribuições e prazos para a elaboração das prestações de contas do exercício financeira de 2020.
- Decreto nº 47.774, de 4 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado.
- Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 – Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
- Decisão Normativa do TCEMG a que se refere o art. 3º da Instrução Normativa nº 14/2011 do TCEMG, editada anualmente.
- Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Portaria Conjunta STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que aprova a parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
 CONTROLADORIA SETORIAL

APÊNDICE 2 - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2020

Unidade Orçamentária: 1916 - GESTAO DA DÍVIDA PUBLICA ESTADUAL													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativa
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição Produto e Unidade de Medida	Previsão LOA	Execução	Execução / Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./ Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _{II} %	Desempenho	
702	7030		156.534	170.474	108,91	156.533.932	221.937	146,09	146,10	S	100	S	
702	7043		71.531	69.790	97,57	71.531.310	67.968	99,49	99,50	S	100	S	
702	7658		50.326	50.326	100,00	50.326.493	45.820	100,00	100,00	S	100	S	
702	7886		6.609.054	8.653.230	130,93	6.609.054.625	7.520.815	100,00	118,00	S	100	S	
702	7896		1.434.764	1.761.342	122,76	1.434.763.971	1.724.183	99,9	126,90	S	100	S	
Totais (Execução Orçamentaria):						7.988.660	9.580.723		I _A % = 100%		I _{II} % = 100%		
						Avaliação da Gestão Orçamentária			Eficaz		Eficiente		

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I _A % ou I _{II} % ou I _{IA} %	Gestão Orçamentária	
	E _{II} %: Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial (atributo do P/A/OE)	>= 90%	Eficaz	Eficiente
	E _{IA} %: Coeficiente de Eficiência Crédito Autorizado (atributo do P/A/OE)	> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%	Ineficaz	Ineficiente
	I _{II} %: Índice de Eficiência Crédito Inicial (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
	I _{IA} %: Índice de Eficiência Crédito Autorizado (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)			
	Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _{II} ou E _{IA} >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _{II} ou E _{IA} < 70%)			